

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

Mês de Referência: **AGOSTO/2022**

Data da Análise: **30/09/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: AGOSTO/2022

| Receita | |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior: | 16.972,38 |
| Repasse Mensal: | 7.500,00 |
| Rendimento: | 177,49 |
| Depósito: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| IRRF: | 42,81 |
| Receita Total: | 24.607,06 |

| Despesas | | | | | |
|---------------|-----------------------|-------------|------------|-----------|------------|
| Edifício | Despesa | Mês/Ref. | Data Pgto | Valor R\$ | Observação |
| POLO (644978) | ÁGUA | julho/2022 | 11/08/2022 | 222,16 | |
| POLO (644978) | INTERNET | junho/2022 | 08/07/2022 | 336,00 | |
| POLO (644978) | INTERNET | julho/2022 | 05/08/2022 | 336,00 | |
| POLO (644978) | ISS/DAM | agosto/2022 | 05/08/2022 | 27,83 | |
| POLO (644978) | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | agosto/2022 | 03/08/2022 | 900,00 | |
| POLO (644978) | LUZ | maio/2022 | 11/08/2022 | 1.399,94 | |
| POLO (644978) | MANUTENÇÃO PREDIAL | julho/2022 | 19/07/2022 | 1.400,00 | |
| POLO (644978) | MATERIAL DE LIMPEZA | agosto/2022 | 11/08/2022 | 3.499,60 | |
| POLO (644978) | OUTROS | agosto/2022 | 05/08/2022 | 779,40 | |
| POLO (644978) | TAXAS BANCÁRIAS | agosto/2022 | 22/08/2022 | 69,00 | |

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infanti FRANCISCO MONTE

Mês de Referência: AGOSTO/2022

| Receita | |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior: | 16.972,38 |
| Repasse Mensal: | 7.500,00 |
| Rendimento: | 177,49 |
| Depósito: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| IRRF: | 42,81 |
| Receita Total: | 24.607,06 |

| Despesas | | | | | |
|---|-----------------|-------------|------------|-----------------|------------|
| Edifício | Despesa | Mês/Ref. | Data Pgto | Valor R\$ | Observação |
| POLO (644978) | TAXAS BANCÁRIAS | agosto/2022 | 03/08/2022 | 36,50 | |
| POLO (644978) | TELEFONE | julho/2022 | 05/08/2022 | 376,34 | |
| ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017) | ÁGUA | julho/2022 | 11/08/2022 | 110,20 | |
| ANEXO - CASA ALUGADA - ORLEY (7574017) | LUZ | maio/2022 | 11/08/2022 | 169,86 | |
| ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558) | ÁGUA | julho/2022 | 11/08/2022 | 110,20 | |
| ANEXO - FRANCISCO RODRIGUES MAGALHAES (1150558) | LUZ | maio/2022 | 11/08/2022 | 108,00 | |
| | | | | 9.881,03 | |

| | |
|---------------|------------------|
| Saldo: | 14.726,03 |
|---------------|------------------|



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE
(88) 3613-6189
E-mail – francisco.monte@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ – 01.896.301/0001-08
INEP- 23026367

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE

**AGOSTO
2022**

Sistema de Protocolo Único

| | |
|--|--|
| Órgão / Local de Origem: SME/ESFM - ESCOLA FRANCISCO MONTE | |
| Nº Processo : P215589/2022 | Data Abertura : 08/09/2022 - 08:07 |
| Tipo : Prestação de Contas | |
| Assunto : Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - PMDE | |
| Nome do Interessado : Conselho Escolar Deputado Francisco Monte | |
| Observação : sem observação | |

TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA | RESPONSÁVEL |
|----|----------------|--------------------|-------------------|
| 1 | SME/CJ | 08/09/2022 - 08:07 | Ana Valeria Avila |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |



ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
RUA FRANCISCO MONTE S/N TAPERUABA-SOBRAL-CE
(88) 3613-6189
E-mail – chicomonte.seducsobral@gmail.com
CNPJ – 01.896.301/0001-08
INEP- 23026367

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO Nº 0132/ 2022

Sobral-CE, 06 de setembro de 2022.

De: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento da Prestação de Contas PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **agosto/2022**.

Atenciosamente,

LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
DIRETOR DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022

Ilmo Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação – SME/Sobral



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
CNPJ: 01.896.301/0001-08
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO MONTE, S/N – TAPERUABA-SOBRAL-CEARÁ
INEP: 23026367

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, **Carmem Rosana Teófilo, Francisco das Chagas Ramos Carvalho e Vanuza Ávila Rocha** depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do **PMDE REFERENTE A AGOSTO/2022, com RECEITA TOTAL** no valor de **R\$ 24.607,06**(vinte e quatro mil seiscientos e sete reais e seis centavos), sendo utilizado o valor de **R\$ 9.881,03**(nove mil oitocentos e oitenta e um reais e três centavos), que são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral-CE, 06 de setembro de 2022.

CARMEM ROSANA TEÓFILO
Nome Completo (membro)



Assinatura

1465017-88

RG

FCO. DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO
Nome Completo (membro)

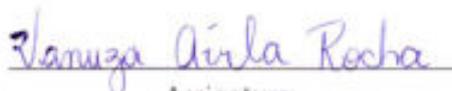


Assinatura

2250445-92

RG

VANUZA ÁVILA ROCHA
Nome Completo (membro)



Assinatura

2006031045308

RG



Presidente do Conselho Escolar
LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
RG 1857624-89

Leandro Teófilo Pereira
Diretor Escolar DNS - 3
Ato - nº 140/2022





Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI

Conta: 0554 | 003 | 00001546-3

Data: 02/09/2022 - 14:10

Mês: Agosto/2022

Período: 1 - 31

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 29/07/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 01/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 02/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 03/08/2022 | 000341 | CRED TED | 7.500,00 C | 7.500,00 C |
| 03/08/2022 | 000020 | MANUT CAD | 36,50 D | 7.463,50 C |
| 03/08/2022 | 990001 | APL AUTOM | 7.463,50 D | 0,00 C |
| 03/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 04/08/2022 | 900742 | CHEQ COMP | 900,00 D | 900,00 D |
| 04/08/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 900,00 C | 0,00 C |
| 04/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 05/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 08/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 09/08/2022 | 900743 | CHEQUE PAG | 376,34 D | 376,34 D |
| 09/08/2022 | 900744 | CHEQUE PAG | 27,83 D | 404,17 D |
| 09/08/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 404,17 C | 0,00 C |
| 09/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 10/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 11/08/2022 | 900736 | CHEQ COMP | 1.400,00 D | 1.400,00 D |
| 11/08/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 1.400,00 C | 0,00 C |
| 11/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 12/08/2022 | 900751 | CHEQ COMP | 3.499,60 D | 3.499,60 D |
| 12/08/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 3.499,60 C | 0,00 C |
| 12/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 15/08/2022 | 900746 | CHEQUE SAC | 336,00 D | 336,00 D |
| 15/08/2022 | 900747 | CHEQUE SAC | 336,00 D | 672,00 D |
| 15/08/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 672,00 C | 0,00 C |
| 15/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |



02/09/2022 14:10

Internet___Banking...C:CAIXA

| | | | | |
|------------|--------|------------|------------|------------|
| 16/08/2022 | 900749 | CHEQUE PAG | 442,56 D | 442,56 D |
| 16/08/2022 | 900750 | CHEQUE PAG | 1.677,80 D | 2.120,36 D |
| 16/08/2022 | 900752 | CHEQ COMP | 779,40 D | 2.899,76 D |
| 16/08/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 2.899,76 C | 0,00 C |
| 16/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 17/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 18/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 19/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 22/08/2022 | 072022 | DB CEST PJ | 69,00 D | 69,00 D |
| 22/08/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 69,00 C | 0,00 C |
| 22/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 23/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 24/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 25/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 26/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 29/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 30/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 31/08/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |

Lançamentos do Dia

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|-----------|------------|------------|
| 02/09/2022 | 000341 | CRED TED | 7.500,00 C | 7.500,00 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Alô CAIXA: 0800 104 0 104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

| | | | |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|
| Nome da Agência SOBRAL, CE | Código 0554 | Operação 5823 | Emissão 02/09/2022 |
|-------------------------------|----------------|------------------|-----------------------|

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS | CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46 | Início das Atividades do Fundo 13/07/2012 |
|--|-------------------------------------|--|

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|
| No Mês(%) 0,9959 | No Ano(%) 6,4262 | Nos Últimos 12 Meses(%) 8,2140 | Cota em: 29/07/2022 1,862344 | Cota em: 31/08/2022 1,880892 |
|---------------------|---------------------|-----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|

Administradora

| | | |
|---------------------------------|---|--|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|---|--|

Cliente

| | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCI | CPF/CNPJ 01.896.301/0001-08 | Conta Corrente 003.00001546-3 | Mês/Ano 08/2022 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 16.972,38C | 9.113,447047 |
| Aplicações | 7.463,50C | 4.002,577953 |
| Resgates | 9.844,53D | 5.286,745284 |
| Rendimento Bruto no Mês | 177,49C | |
| IRRF | 42,81D | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 14.726,03C | 7.829,279715 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-----------|---------------|
| 03 / 08 | APLICACAO | 7.463,50C | 4.002,577953 |
| 04 / 08 | RESGATE | 900,00D | 484,736331 |
| | IRRF | 4,25D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 09 / 08 | RESGATE | 404,17D | 217,461463 |
| | IRRF | 2,02D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 11 / 08 | RESGATE | 1.400,00D | 752,744217 |
| | IRRF | 7,25D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 12 / 08 | RESGATE | 3.499,60D | 1.879,862386 |
| | IRRF | 16,33D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 15 / 08 | RESGATE | 672,00D | 360,391250 |
| | IRRF | 2,33D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 16 / 08 | RESGATE | 2.899,76D | 1.554,607797 |
| | IRRF | 10,36D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 22 / 08 | RESGATE | 69,00D | 36,941837 |
| | IRRF | 0,27D | |
| | IOF | 0,00 | |

Dados de Tributação

| | |
|-----------------|-------|
| Rendimento Base | IRRF |
| 189,42 | 42,81 |

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS: os fundos da CAIXA com movimentações exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

| | |
|--|---|
| SAC: 0800 726 0101 | Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 |
| Ouvidoria: 0800 725 7474 | Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp |
| Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br | |



COORDENAÇÃO FINANCEIRA DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

| | |
|--|---------------------|
| 01 - PROGRAMA/CONVÊNIO | 02 - EXERCÍCIO |
| PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - PMDE | 96/22 |
| 03 - NOME DA UNIDADE EXECUTORA | 04 - NÚMERO DO CNPJ |
| CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MORTO | 01.896.301/0001-08 |
| 05 - ENDEREÇO | 06 - MUNICÍPIO |
| AVIA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, S/N - TABERJABA-SOBRAL/CE, CEP 623106-000 | SOBRAL |
| | 07 - UF |
| | CE |

BLOCO 2 - SITIO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

| | | | | |
|-------------------------|--|--|---|---------------------------------|
| 08 - SALDO REPROGRAMADO | 09 - VALOR CREDITADO PELA PREFEITURA (+) | 10 - DEPÓSITO | 11 - RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (+) | 12 - VALOR TOTAL DA RECEITA (+) |
| | | | | |
| R\$ 16.972,38 | R\$ 7.500,00 | R\$ 9.881,03 | R\$ 134,68 | R\$ 24.607,06 |
| 14 - OP (+) | 15 - VALOR DA DESPESA REALIZADA (-) | 16 - SALDO A REPROGRAMAR PARA O EXERCÍCIO SEQUENTE | 17 - PERÍODO DE EXECUÇÃO | 18 - Nº DE ESCOLAS ATENDIDAS |
| | | | | |
| | R\$ 9.881,03 | R\$ 14.726,03 | 01/08/2022 A 31/08/2022 | 1 POLO 12 ANOS |

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

| 19 - Item | 20 - NOME DO FAVORECIDO | 21 - CNPJ OU CPF | 22 - TIPO DE BENS E MATERIAS ADQUIRIDOS OU SERVIÇOS CONTRATADOS | 23 - ORIGEM R\$ (*) | 24 - MAT Dept | 25 - DOCUMENTO TIPO | Nº | DATA | 26 - PAGAMENTO | | 27 - VALOR (R\$) |
|-----------|---|--------------------|---|---------------------|---------------|---------------------|---------|------------|----------------|------------|------------------|
| | | | | | | | | | CHQ | DATA | |
| 1 | A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME | 21.535.796/0001-57 | SERVIÇO | PMDE | C | NOTA FISCAL | 1638 | 03/08/2022 | 900742 | 03/08/2022 | R\$ 900,00 |
| 2 | OII | 76.535.764/0001-43 | SERVIÇO | PMDE | C | XXXX | XXXX | XXXX | 900743 | 05/08/2022 | R\$ 376,34 |
| 3 | PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL | XXXX | TARIFA ISS | PMDE | C | DIAM | XXXX | XXXX | 900744 | 05/08/2022 | R\$ 27,83 |
| 4 | GIVA COMERCIO SERVIÇO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 19.653.784/0001-85 | MATERIAL | PMDE | C | NOTA FISCAL | 003.203 | 19/07/2022 | 900736 | 19/07/2022 | R\$ 1.400,00 |
| 5 | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-ME | 29.315.046/0001-81 | MATERIAL | PMDE | C | NOTA FISCAL | 02438 | 11/08/2022 | 900751 | 11/08/2022 | R\$ 3.499,60 |
| 6 | FRANCISCA EDILEUZA MELO-ME | 00795293000140 | SERVIÇO | PMDE | C | NOTA FISCAL | 76111 | 08/07/2022 | 900746 | 08/08/2022 | R\$ 336,00 |
| 7 | FRANCISCA EDILEUZA MELO-ME | 00795293000140 | SERVIÇO | PMDE | C | NOTA FISCAL | 76633 | 10/08/2022 | 900747 | 05/08/2022 | R\$ 336,00 |
| 8 | SAAE | 07.817.778/0001-37 | SERVIÇO | PMDE | C | XXXX | XXXX | XXXX | 900748 | 11/08/2022 | R\$ 442,56 |
| 9 | ENEL | 07.047.251/0001-70 | SERVIÇO | PMDE | C | XXXX | XXXX | XXXX | 900750 | 11/08/2022 | R\$ 1.677,80 |
| 10 | LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | 90.962.920/0001-51 | SERVIÇO | PMDE | C | NOTA FISCAL | 802 | 05/08/2022 | 900752 | 05/08/2022 | R\$ 779,40 |
| 11 | TAXAS BANCARIAS | XXXX | TARIFA BANCARIA | PMDE | C | TARIFA BANCARIA | XXXX | XXXX | XXXX | XXXX | R\$ 105,50 |
| | | | | | | | | | | | R\$ 9.881,03 |

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

| | |
|--------------------------------|--|
| SOBRAL, 06 DE SETEMBRO DE 2022 | LEANDRO TEÓFILO PEREIRA |
| LOCAL E DATA | NOME DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL |



Leandro Teófilo Pereira
 Diretor Escolar DNS - 3
 Ato - nº 140/2022

ASSINATURA DO DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO CEARA
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Nota Nº
0000001638
SÉRIE
ELETRÔNICA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-----------------|------------|--------------------|-----------|-------------------------|-----|
| Data de Geração | 03/08/2022 | Competência | AGO/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 0 |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | SOBRAL-CE | Optante do Simples | SIM |

DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO

| | | | | | | | |
|---------------|-------------------------------|-----------------|----------|------|----|----------|----------------|
| Razão Social | A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME | | | | | | |
| Nome Fantasia | ***** | | | | | | |
| Endereço | AVN B, 651 - COHAB II | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 21.535.796/0001-57 | Insc. Municipal | 14591 | UF | CE | | Insc. Estadual |
| Cidade | SOBRAL | C.E.P | 62050820 | Comp | | Telefone | |

DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO

| | | | | | | | |
|--------------|--|-----------------|--------|----------------|--|----------|--|
| Razão Social | CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE | | E-mail | | | | |
| Endereço | COM RUA FRANCISCO MONTE, S/N, S/N TAPERUABA 62106000 SOBRAL-CE | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 01.896.301/0001-08 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|--|--------|-------------|--------|
| 1 | LOCAÇÃO DE MAQUINA COPIADORA SAMSUNG MENSAL. REFERENTE A JULHO | 1,00 | 927,83 | 927,83 |

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA | | ART DA OBRA | |
|----------------|--|-------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

VALORES DO PRESTADOR

INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO

CÁLCULO DO ISS

| | | | | |
|-----------------------------|--------|---|------------------------------|----------------|
| Valor Total da Nota | 927,83 | Natureza da Operação | Valor Total da Nota | 927,83 |
| (-) Desconto Incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | (-) Dedução Permitida em lei | 0,00 |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | Base de Cálculo | 927,83 |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | (X) Alíquota do ISS | 3,0000 % |
| (-) ISS Retido | 27,83 | fmhox12j4 | ISS a Reter | (X)Sim () Não |
| (=) Valor Líquido | 900,00 | http://www.sobral.ce.gov.br/ | (=) Valor do ISS | 27,83 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

OUTRAS INFORMAÇÕES

Impressa em: 03/08/22 11:02

Hora da emissão

PAGO: 03/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O

- MATERIAL
- SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 03/08/2022

ASSINATURA

MATRICULA

21937



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

R\$ 900,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE** a quantia de R\$: 900,00 (NOVECENTOS REAIS) referente à NOTA FISCAL DE N° 1638 firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 03 DE AGOSTO DE 2022.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

[21.535.796/0001-57]
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME
Av. B (C/ COHAB II), N° 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE J

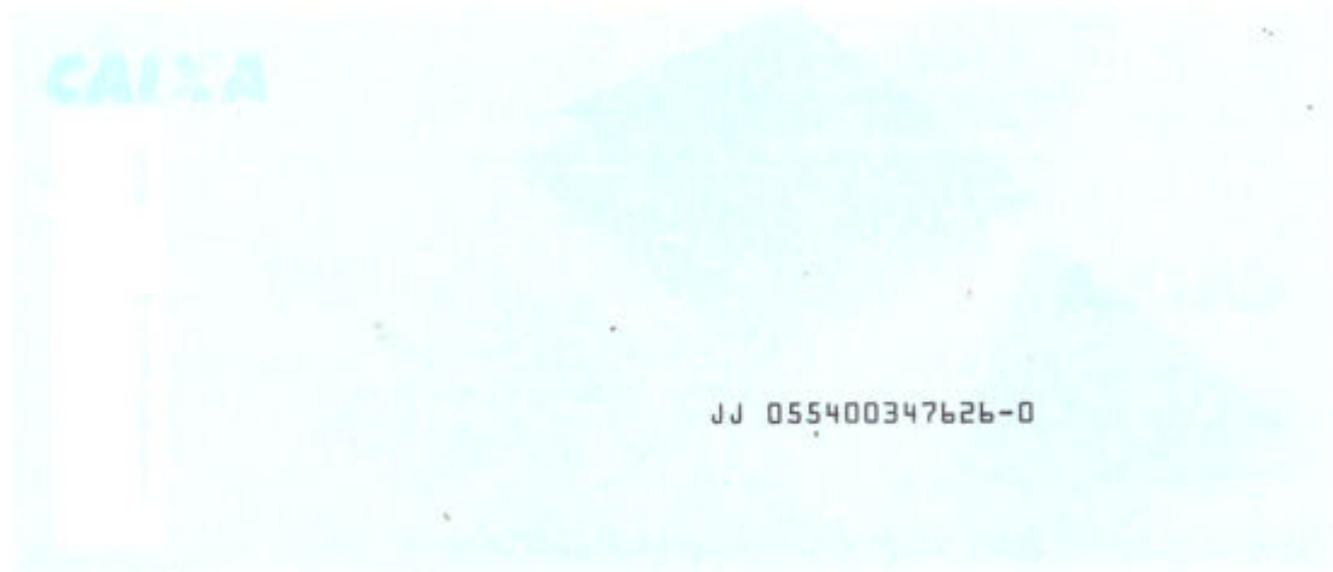
PAGO: 03/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 03/08/2022
[Assinatura]
ASSINATURA
MATRICULA: 21939



| | | | | | | | | | | |
|---|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|----|------------|
| Comp. | Banco | Agência | C1 | Conta | C2 | Série | Cheque nº | C3 | RS | # 900,00 # |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001546-3 | 1 | AAA | 900742 | 3 | 1 | |
| Pague por este cheque a quantia de <u>noventa e cinco reais</u> " " e centavos acima | | | | | | | | | | |
| ou à sua ordem <u>D. Aguiar Sousa EIRELI-ME</u> " " | | | | | | | | | | |
| CAIXA <u>Sobral, 03 de agosto</u> de 20 <u>22</u> | | | | | | | | | | |
| <i>[Signature]</i> | | | | | | | | | | |
| SOBRAL CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN | | | | | | | | | | |
| RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CNPJ 01.896.301/0001-08 | | | | | | | | | | |
| CENTRO - SOBRAL-CE CONFEÇÃO: 07/22 <u>Cona Valéria Ávila</u> CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004 | | | | | | | | | | |
| 10010 01 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900742 3 | | | | | | | | | | |
| ⑆10405543⑆ 0189007425A 600300154630⑆ | | | | | | | | | | |



JJ 055400347626-0

DATA: 03/08/2022
 COM RECURSO DO FNDE
[Signature]
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 NESTE DOCUMENTO, FORNECIDO E CONFERIDO
 DATA: 03/08/2022
[Signature]
 ASSINATURA
 MATRÍCULA: 21939





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003812

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000003812/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003812



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202211971088

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

Inscrição Estadual:
.....

CNPJ / CPF:

2144979400147

RAZÃO SOCIAL:
.....

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2022 ÀS 16:51:13

VÁLIDA ATÉ 08/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:13:37 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>
Válida até 28/12/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 10021361/2022

Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.535.796/0001-57, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

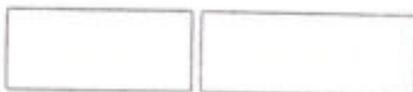
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.535.796/0001-57
Razão Social: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME
Endereço: R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL / CE /
62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070903043293243508

Informação obtida em 20/07/2022 09:26:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR CELEBRANDO ENTRE: A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME E A ESCOLA CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, QUE ENTRE SI FAZEM: FORMA ABAIXO.

Pelo presente termo aditivo, de um lado como CONTRATANTE, **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, inscrito (a) no CNPJ sob Nº... 01.896.301/0001-08, com sede na RUA: FRANCISCO MONTE, TAPERUABA, N: S/N, SOBRAL ESTADO CEARÁ, e, de outro lado, como CONTRATADA a empresa **A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 21.535.796/0001-57, com sede na Av. B, N° 651, bairro COHAB II, SOBRAL-CE, resolvem entre si acordarem o presente Termo Aditivo, para todos os fins legais, na forma das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

FINALIDADE: O presente aditivo tem por finalidade a locação de impressora copiadora 1- impressora SAMSUNG, com transformadores. Em virtude do término do prazo do Termo do Aditivo datado de 05 de fevereiro de 2021, prorrogando-se este aditivo por 1 (um) ano até 05 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula terceira do contrato originário, permanecendo o valor de R\$: 900,00 (novecentos reais) estando perfeitamente justificadas para ambas as partes os motivos que ensejaram o presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do contrato originário que não tenham sido modificados pelo o presente Termo Aditivo.

E por assim se acharem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas adiante assinadas.

21.535.796/0001-57

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

AV. B, Nº 651, COHAB II, SOBRAL-CE

CEP: 62.160-000

SOBRAL-CE, 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

Fca Anatania de A Sousa

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI –ME

[Assinatura]

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

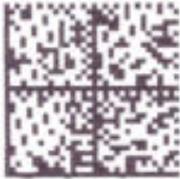
ALEX DOS SANTOS FELICIANO
CPF: 11.213.22

1º Antônio Augusto Monte
CPF: 44.153.822-20





CTCE SALVADOR BA PL10
 CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE
 RUA DEP FRANCISCO MONTE,2
 CENTRO
 62106-000 - TAPERUABA - CE



AQ: 00101264

7213512620 00000 00000001264 30 250722

Referência
JULHO /2022

Telefone
(88) 3613-6750

Vencimento
05/08/2022

Total a pagar
R\$ 376,34

Resumo da sua fatura

| | | | |
|---|---|------------|---------------|
| | OI FIXO | R\$ | 371,83 |
| | OI FIXO PAGOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL SERVICOS DIGITAIS | | 371,83 |
| + | EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS | R\$ | 4,51 |
| | OUTROS VALORES | | 4,51 |



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap

terno 9

217-337198207-8
 45/A30/2022 HORA DE 12:13:33
 LOT. 05.386702-8 TERM 017093
 LOCALIDADE: SORRAL
 RG. VINCULADA: 0554

18 VIA

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 OI FIXO - RJ
 VALOR DO PAGAMENTO: 376,34
 843400000335 763400240303
 152362703516 367500122075

217-337198207-8

PAGO: 05/08/2022
 COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 | 85 # 370,34 #
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900743 1

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos e centavos acima
nº 01 ou à sua ordem



Sobral, 05 de agosto de 2022
[Signature]

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 07/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CPF: 01.896.301/0001-08
[Signature]

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

⑆10405542⑆ 0189007435⑆ 600300154630⑆



JJ 055400347627-9

EMISSÃO: 05/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM

| Inscrição Cadastral | Inscrição do Contribuinte | No. Crédito | Vencim Original | Parcela ÚNICA | VENCIMENTO | ISS/2022 |
|--|---------------------------|-------------|-----------------|---------------------------------------|------------|------------------------|
| 12693 | 26206 | 2145435 | 12/09/2022 | | 12/09/2022 | |
| Dados do Contribuinte | | | | CPF | | VALOR DO IMPOSTO |
| CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE | | | | 000.000.000-00 | | 27,83 |
| RUA FRANCISCO MONTE, S/N | | | | CNPJ | | (+) ATUALIZAÇÃO |
| TAPERUABA | | | | 01.836.301/0001-08 | | 0,00 |
| SOBRAL-CE | | | | Localização Cartográfica | | (+) MULTA |
| | | | | 00.00.000.0000.000 | | 0,00 |
| Observacoes REFERENTE A D.M.S No.08/2022 001 | | | | | | (+) JUROS |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | (+) TX EXPEDIENTE |
| | | | | | | 0,00 |
| Via do contribuinte | | | | Impresso no site oficial do Município | | (+) ÔNUS SUCUMBENCIAIS |
| NÃO RECEBER APÓS VENCIMENTO | | | | MENSAGEM | | 0,00 |
| | | | | | | (-) DESCONTOS |
| | | | | | | 0,00 |
| | | | | | | VALOR COBRADO |
| | | | | | | 27,83 |

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

217-337198210-8

LOT:35.906732-9

Nº BANCO/AGENCIA:104/0504 TERMINAL:017093

AG. VINCULADA:

CANA. DE PAGAMENTO:LOTERICA

DATA DO PGT:05/08/2022 HORARIO:12:14:06

LOCA. IDAJE:

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

PM DE SOBRAL

VALOR:R\$27,83

CODIGO DE BARRAS

813300000000 278343912020

203123402141 543500030001

AUTENTICAÇÃO

330154523337198210

217-337198210-8

1ª VIA

PAGO: 05/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº CI | R\$ **27,83** ✱
018 **104** 0554 5 03001546-3 1 AAA 900744 0 0
Pague por este cheque a quantia de Vinte e sete reais e oitenta e três centavos

Prefeitura de Sobral Secretaria Documento e Finanças a centavos acima
ou à sua ordem



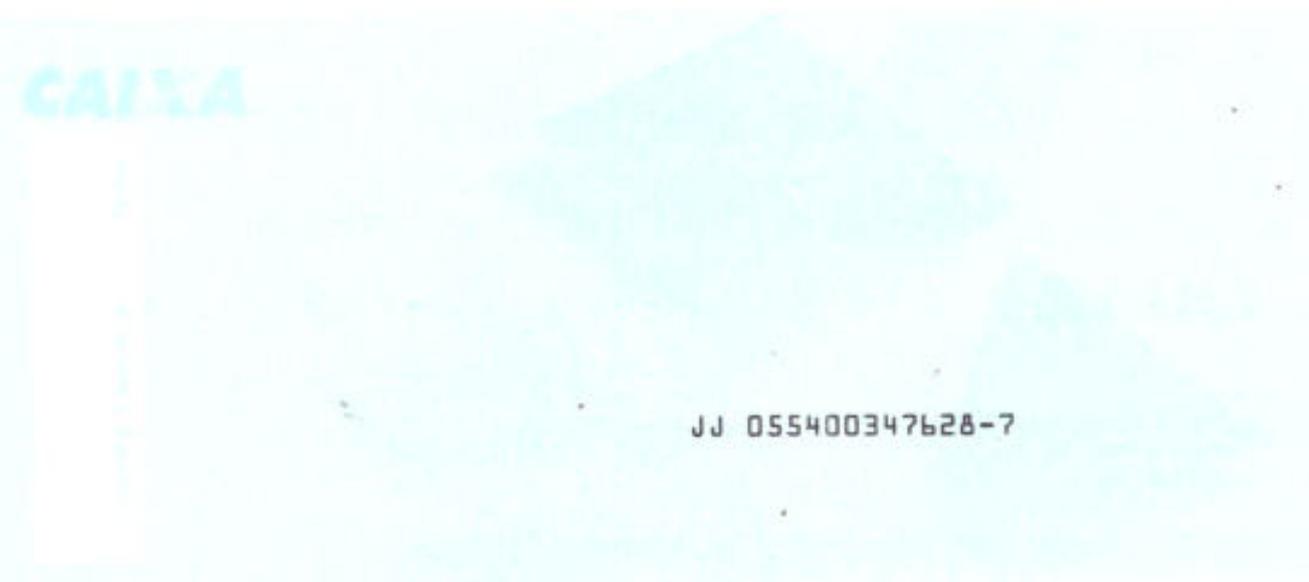
Sobral, 05 de agosto de 2022

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 07/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CNPJ 01.896.301/0001-08
André Valério Azeite

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

⑆10405541⑆ 0129007445✱ 600300154630⑆



JJ 055400347628-7

PAGO: 05/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS





Sobral Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/10767 - PROCESSO Nº: P1912082022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

| Descrição do Item | Vencedor | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|---|--|--------|-----------------|-------------------|------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| 1 - LAMPADA INCANDESCENTE, 100 W, EMBALAGEM 10 UNIDADE-MARCA: <i>avulso</i> <i>Situação: Declarado vencedor</i> | GIGA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 20,00 | 13,9967 | 279,93 | 12,0000 | 240,00 | 39,9340 | 14,27 % |
| 2 - LUMINÁRIA, 32/40W, CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA ELÉTRICAMENTE, COR BRANCA COM ACRÍLICO TRANSPARENTE, DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR T-8 G-13, EMBALAGEM 10 UNIDADE-MARCA: <i>avulso</i> <i>Situação: Declarado vencedor</i> | GIGA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 8,00 | 188,6633 | 1509,31 | 145,0000 | 1160,00 | 349,3064 | 23,14 % |
| 3 - LUMINÁRIA, LAMPADA INCANDESCENTE ATÉ 100 WATTS DE POTÊNCIA, PLÁSTICO, SOQUETE E-27 COMPLETA, TIPO CHAPEL, EMBALAGEM 10 UNIDADE-MARCA: philips <i>Situação: Declarado vencedor</i> | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-IME | 8,00 | 10,3667 | 82,93 | 10,0000 | 80,00 | 2,9336 | 3,54 % |
| 4 - LAMPADA INCANDESCENTE, 40 W, 220 VOLTS, EMBALAGEM 10 UNIDADE-MARCA: philips <i>Situação: Declarado vencedor</i> | EMPORIO DO PAPEL EIRELI-IME | 15,00 | 10,3667 | 155,50 | 10,0000 | 150,00 | 5,5005 | 3,54 % |
| TOTAL ITENS FINALIZADOS: | | | | 2.027,6745 | | 1.630,0000 | 397,6745 | 19,61 % |

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 2.027,67

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 2.027,67

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 1.630,00

Economia Gerada*: R\$ 397,6700 (19,61%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA
Rodovia BR-116, n 4064 - Barroso, Fortaleza - CE, 60.862-764

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 005/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material Permanente /Material Elétrico e Eletrônico - lâmpadas e luminárias, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/10767

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|---|------------------------|--------|---------------------|-------------|
| 01 | LAMPADA INCANDESCENTE, 100 W, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: avabnt | EMBALAGE M 1.0 UNIDADE | 20,00 | 12,00 | 240,00 |
| 02 | LUMINARIA, 32/40W, CHAPA DE ACO TRATADA, PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA COM ACRILICO TRANSPARENTE, DUAS LAMPADAS FLUORESCENTE TUBULAR T-8 G-13, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: . MARCA: avant | EMBALAGE M 1.0 UNIDADE | 8,00 | 145,00 | 1.160,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 1.400,00 | |

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

Atenciosamente,



LEANDRO TEOFILO PEREIRA
Diretor (a) da Escola Deputado Francisco Monte
CONTRATANTE



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal EletrônicaGIKA COMERCIO SERVICO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
ROD BR 116, 4064
BARROSO - 60862-764
FORTALEZA - CE Fone/Fax:0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº. 000.003.203
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

2322 0719 6537 8400 0185 5500 2000 0032 0310 9150 5421

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220045464309 - 19/07/2022 14:49:38

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067303900

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

19.653.784/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE

CNPJ - CPF

01.896.301/0001-08

DATA DA EMISSÃO

19/07/2022

ENDEREÇO

Rua Francisco Monte, S/N

BAIRRO - DISTRITO

Taperuaba

CEP

62106-000

DATA DA SAÍDA

MUNICÍPIO

SOBRAL

UF

CE

FONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / PAGAMENTO

Pagamento (1): A Vista - Depósito Bancário - R\$ 1.400,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL PRODUTOS |
|----------------------|-----------------|-----------------------|------------------|--------------------|----------------------|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ - CPF

(3) Transp. Próprio (Remet.)

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | EXCISÃO | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | BCÁLC ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | VALOR IPI | ALIQ. IPI |
|----------------|--|----------|---------|------|-----|---------|------------|-------------|------------|------------|------------|-----------|-----------|
| 6851 | LAMPADA INCANDESCENTE, 100W -EMB.L.0 UNDA-MCA AVANT | 85292200 | 0102 | 5102 | UND | 20,0000 | 12,00 | 240,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 857 | LAMPADA D32-40W, BCA,C/02 LAMP, TUB. DE LED -MCA AVANT | 85437999 | 0102 | 5102 | UN | 8,0000 | 145,00 | 1.160,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |

PAGO: 19/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇODESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 19/07/2022

ASSINATURA

MATRÍCULA

21937



DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: NF: REF. OC: 39449/2022 BCO BRADESCO - AG: 2194-6 C/C: 37570-1
Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 408,36 (Fonte: IRPT)

RESERVADO AO FISCO

Gika

GIKA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

ROD. BR 116 – Nº 4064 – BAIRRO: BARROSO – CEP – 60.862-764

CNPJ – 19.653.784/0001-85 – CGF – 06.730390-0

FORTALEZA- CEARÁ.

FONE : (85) 3093-5000

gikacomercio@bol.com.br

RECIBO

R\$ 1.400,00

Recebemos **CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE**, a importância de **R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, referente a nota fiscal **Nº 3203**, emitida no dia 19 de JULHO de 2022, pelo que dou plena e total quitação.

Fortaleza, 19 de JULHO de 2022

GIKA COM. & SERVIÇOS

NAISON REGO DE MORAIS
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

NAISON REGO DE MORAIS

RG: 20000010156861 SSP-CE

CPF: 221.208.663.68

DATA: 19/07/2022
COM RECURSO DO PMDE


ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO

DATA: 19/07/2022


ASSINATURA

MATRICULA: 21939



| | | | | | | | | | |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|----------|
| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | C2 | Série | Cheque n° | C3 | RS |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001546-3 | 1 | AAA | 900736 | 9 | 1.400,00 |

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E QUATROCENTOS REAIS

ou à sua ordem GIRA COMERCIO E SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

CAIXA SOBRAL, 19 de JUNHO de 2022

Luiz Felipe Pereira
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
 CENTRO - SOBRAL - CE
 CONFECÇÃO: 04/22

CNPJ 01.896.301/0001-08
Anna Valéria Silva
 CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 07/2004

⑆10405541⑆ 0189007365⑆ 600300154630⑆

CAIXA

JJ 055400383100-1

PAGO: 19/06/2022
 COM RECURSO EM CASH

Luiz Felipe Pereira
 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTES DOCUMENTOS FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 19/06/2022
Anna Valéria Silva
 ASSINATURA
 MATRICULA: 21939

CONSELHO ESCOLAR DEP. FCO MONTE
 FOLHA: 26
JA
 RUBRICA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/138894

CPF/CNPJ: 19.653.784/0001-85

Nome ou Razão Social: GIKA COM & SERVICOS DE FERRAG E FERRAMENTAS LTDA ME

Endereço: R CAP ARAGAO 430 **** ALTO DA BALANÇA CEP 60851-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 10 de Junho de 2022 (15:04:52)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 08/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202218518290

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| Inscrição Estadual: 067303900 |
| CNPJ / CPF: 19653784000185 |
| RAZÃO SOCIAL: GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2022 ÀS 15:55:07

VÁLIDA ATÉ 13/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**
CNPJ: **19.653.784/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:02:43 do dia 24/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2022.

Código de controle da certidão: **E352.74D0.D0AD.2DB0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.653.784/0001-85

Certidão n°: 22471977/2022

Expedição: 15/07/2022, às 15:55:45

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.653.784/0001-85, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.653.784/0001-85
Razão Social: GIKA COM E SERV DE FERRAG E FERRAM LTDA
Endereço: ROD BR 116 4064 / CAJAZEIRAS / FORTALEZA / CE / 60864-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/07/2022 a 01/08/2022

Certificação Número: 2022070304592548608500

Informação obtida em 15/07/2022 15:53:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P191208/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE inscrito no CNPJ sob o nº 07.990.301/0001-00, com sede na Rua Francisco Monte, S/nh, distrito de Taperoaba, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr. LEANDRO TEÓFILO PEREIRA, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758.908.363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazare Pereira, nº 790, Distrito de Taperoaba, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.051.704/0001-55, com sede na Rua Capitan Aragão, nº 400, Bairro Mato da Balaia, CEP: 62.001-100, Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. NAISON REGO MORAES inscrito no RG sob o nº 2000010156861 e CPF nº 221.208.663-68, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/10767 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato independente de transcrição e mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24 - inciso II, da Lei nº 8.666/93, da Cotação eletrônica nº 2022/10767 e seus ANEXOS, devidamente homologada, o proposto da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Elétrico e Eletrônico - lâmpadas e luminárias, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte, através pagas com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3. Das cláusulas contratadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 120020 - DME, DOM 06/11/2020, VIGÊNCIA: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23025367

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------------------|---|-----------------------|--------|---------------------|-----------------|
| 01 | LAMPADA INCANDESCENTE 100 W, INCANDESCENTE 100 UNIDADES- Marca avabnt | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 20,00 | R\$ 70,00 | R\$ 1.400,00 |
| 02 | LUMINARIA 32/40W, CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA ELETROSTATICAMENTE, COR BRANCA, COM ACRILICO TRANSPARENTES, TUBO LAMPADAS INCANDESCENTE TUBULAR T-8 G-13, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca avant | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 8,00 | R\$ 145,00 | R\$ 1.160,00 |
| Valor Total dos Itens R\$ | | | | R\$ 1.400,00 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 1546-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A prorrogação prevista do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, localizado na Rua Francisco Monte, s/n em Tapera, Sobral/CE, nos dias úteis e diários da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00h



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
PREGAÇÃO Nº 13.250 - CDE DON 06/11/2018 - RFB nº 11.090221
CÓDIGO INEP 23020357

16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estabelecer cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Distintivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte - Contrato Escola Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NÔMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.



CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplência de suas obrigações, a contratada poderá sofrer, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, as seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação ao órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente.

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento de despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionamento sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a existência de impropriedades, no âmbito da contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos sociais e outros, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Administração Educacional

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 08/11/2020, Publicado: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, oriundos do contrato, exceto, com autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidida no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação a fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO receberá a multa por mora de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Despesas de juros de qualquer ordem exigidas ao CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e implementação da Escola de Educação Infantil

Resolução Nº 17/2020 - CME - COM 06/11/2020 - Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da instauração do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interposição judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

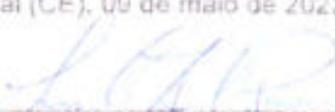
- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- Ratificação de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 70 do Contrato por Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

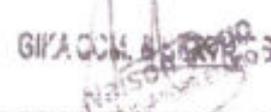
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim lúctos e contratados, assinam e cresante matamente um (1) (um) via de igual forma e com data que surge para posterior e depois referido, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 09 de maio de 2022.


LEANDRO TEOFILO PEREIRA
DIRETOR DA ESCOLA DEP. FCO. MONTE
Contratante


NAISON REGO MORAES
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 259.132.983-49

2. 
CPF: 53946339368



939504). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 08/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de testes rápidos por imunocromatografia para triagem de pacientes, destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/05/2022. A Pregoeira - LISA SOARES DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22017 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 15/06/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma das instalações do antigo CSF do bairro alto da Brasília, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 25/05/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 067/2022 - CONTRATO Nº 0064/2022 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Construtora Carneiro Azevedo LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.080.605.0001-30. Autorizamos a empresa CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA, a iniciar a obra/serviço de REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO DISTRITO DE CAIOCA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 498.208,32 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e oito reais e trinta e dois centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** David Machado Bustos - Secretário da SEINFRA, Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e José Raniere Custódio Pontes de Azevedo - Representante da Construtora Carneiro Azevedo LTDA.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 066/2022 - CONTRATO Nº 0063/2022 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.079.526/0001-09. Autorizamos a empresa BWS CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar a obra/serviço de CONCLUSÃO DA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. **VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 1.621.559,97 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 26 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** David Machado Bustos - Secretário da SEINFRA, Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e Francisco Fagner de Oliveira Moreira - Representante da Construtora Carneiro Azevedo LTDA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0750/2021 - SME - PROCESSO Nº P199222/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.616.533/0001-56. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO E DO VALOR DO REALINHAMENTO:** O presente termo aditivo tem como objeto a ALTERAÇÃO do valor unitário dos itens 3 e 13 (biscoito doce tipo marizena, sabor tradicional) do contrato supracitado, que passará de R\$ 3,66 para R\$ 4,00, oriundo do Pregão Eletrônico nº 132/2020 - SME, que tem por finalidade a "aquisição de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral", conforme Parecer Técnico exarado pela Célula de

Alimentação Escolar da SME. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - Coordenadora Jurídica da SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022 - ESCOLA SENADOR CARLOS JEREISSATI - PROCESSO Nº P193448/2022 - CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres da Escola Senador Carlos Jereissati, inscrita no CNPJ nº 03.846.674/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/09659 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Engarrafado - Gás Liquefeito de Petróleo-GLP, composição básica: propano e butano, Botijão 13,0 quilogramas, para atender as necessidades da Escola Senador Carlos Jereissati, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a ser pago com recursos da Escola Senador Carlos Jereissati, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 013; Conta: 1431-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ana Lúcia Leite Vasconcelos, Professora Readaptada, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Vanessa Mônica Araújo Saboia - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P191208/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa GKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.653.784/0001-85. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/10767 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material Elétrico e Eletrônico - lâmpadas e luminárias, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de maio de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Naison Rego Moraes - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P191208/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.896.301/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPELEIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA**



Sobral
Prefeitura Municipal



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/03340 - PROCESSO Nº: P1863142022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

| Descrição do Item | Vencedor | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|---|-----------------------------|--------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|--------------|------------|
| 1 - ALCOOL ETILICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1,0 UNIDADE-Marca: SCONOMICO Situacao: Deslançado vencedor | EMPORIO DO PAPEL E REI L-ME | 360,00 | 6.5133 | 2344,79 | 4.9500 | 1782,00 | 562,7880 | 24,00 % |
| 2 - BARRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BARRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: NEW Situacao: Deslançado vencedor | EMPORIO DO PAPEL E REI L-ME | 40,00 | 5,0433 | 201,73 | 4,4500 | 170,00 | 21,7320 | 11,76 % |
| 3 - AGUDO, MURRITICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASCOS SANITARIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO Situacao: Deslançado vencedor | EMPORIO DO PAPEL E REI L-ME | 40,00 | 2,2367 | 89,47 | 1,9500 | 78,00 | 11,4680 | 12,82 % |
| 4 - AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1,0 LITRO-Marca: ISABEL Situacao: Deslançado vencedor | EMPORIO DO PAPEL E REI L-ME | 400,00 | 1,1900 | 535,50 | 0,9900 | 445,00 | 90,0000 | 16,81 % |
| 5 - ESPONJA PARA LIMPEZA, TUPLA FACE, MULTIBUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: BRILHA Situacao: Deslançado vencedor | EMPORIO DO PAPEL E REI L-ME | 1,00 | 0,9967 | 119,60 | 0,9900 | 118,00 | 0,0640 | 0,67 % |
| 6 - PALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8,0 UNIDADE-Marca: ASSOLAN Situacao: Deslançado vencedor | EMPORIO DO PAPEL E REI L-ME | 80,00 | 1,0633 | 85,06 | 0,9500 | 76,00 | 9,0640 | 10,66 % |
| 7 - PANO DE CILAO, TIRCO SACO, EM 100% ALGODAO, ALVEADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: ALCO BOM Situacao: Deslançado vencedor | EMPORIO DO PAPEL E REI L-ME | 200,00 | 1,7167 | 343,34 | 1,5000 | 300,00 | 43,3400 | 12,62 % |
| 8 - FA DE LIXO, CABO LONGO 6M MADEIRA COM PONTA ROSQUELAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: MERCUPI-AST Situacao: Deslançado vencedor | EMPORIO DO PAPEL E REI L-ME | 20,00 | 4,1667 | 83,33 | 3,9500 | 79,00 | 4,3340 | 5,20 % |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|---|---|---|--|---|---|---|---|---|---|--|---|--|---|
| <p>B - POLIDOR MULTUSO PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, LIQUIDO, FRASCO 500,0 MILILITROS-Marca: JUA</p> <p>Situação: Deslançado, <i>cancelar</i></p> | <p>10 - SACO PARA LIXO, P. ASTICO, CLASSE 1, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OL RECHLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9061, 9191, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: DOK/APACK</p> <p>Situação: Deslançado, <i>cancelar</i></p> | <p>11 - SACO PARA LIXO, P. ASTICO, CLASSE 1, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OL RECHLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 30 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9061, 9191, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: DOK/APACK</p> <p>Situação: Deslançado, <i>cancelar</i></p> | <p>12 - SBRÃO, PO, TENSÃO ATIVO BIODEGRÁVEL, COMPOSIÇÃO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS-Marca: ECONOMICO</p> <p>Situação: Deslançado, <i>cancelar</i></p> | <p>13 - VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO, 30CM, QUATRO CABELERAS DE CERCAS, MINIMO 1,20M, CABO RECURVADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: CRISTAL</p> <p>Situação: Deslançado, <i>cancelar</i></p> | <p>14 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, ACOO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: AVEX</p> <p>Situação: Deslançado, <i>cancelar</i></p> | <p>15 - DETERGENTE LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO ATIVO TENSÓATIVO ANIONICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRÁVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25 - 240 - 360 SEGUNDOS, TEMPERATURA MINIMO DE MATERIA ATIVA 80% EM MASSA, DILUICAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: LIMPOMAX</p> <p>Situação: Deslançado, <i>cancelar</i></p> | <p>16 - PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 CM, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, BOLHA DUPLA, PIGMENTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDOS 14,0 ROLOS-Marca: PIMPO</p> <p>Situação: Deslançado, <i>cancelar</i></p> | <p>EMPORIO DO PAPEL E RELEVE</p> | <p>60,00</p> <p>100,00</p> <p>60,00</p> <p>250,00</p> <p>40,00</p> <p>170,00</p> <p>150,00</p> <p>50,00</p> | <p>1,6133</p> <p>8,3090</p> <p>13,1193</p> <p>1,4367</p> <p>5,4300</p> <p>5,7333</p> <p>8,0567</p> <p>40,9333</p> | <p>129,06</p> <p>880,90</p> <p>707,16</p> <p>359,18</p> <p>217,20</p> <p>629,56</p> <p>1334,50</p> <p>2040,16</p> | <p>1,2100</p> <p>5,9540</p> <p>9,9540</p> <p>1,1500</p> <p>4,4500</p> <p>3,9540</p> <p>5,5040</p> <p>32,9500</p> | <p>96,01</p> <p>595,10</p> <p>597,10</p> <p>297,50</p> <p>170,10</p> <p>434,50</p> <p>825,10</p> <p>1649,30</p> | <p>32,2611</p> <p>285,9000</p> <p>190,1580</p> <p>61,6753</p> <p>39,2000</p> <p>195,0630</p> <p>309,5050</p> <p>998,6670</p> | <p>25,00 %</p> <p>32,46 %</p> <p>24,16 %</p> <p>17,17 %</p> <p>18,05 %</p> <p>30,98 %</p> <p>38,18 %</p> <p>19,46 %</p> |
| <p>TOTAL ITENS FINALIZADOS:</p> | | | | | | | | | <p>10.188.5638</p> | <p>2.457.950 0</p> | <p>24,12 %</p> | | | | |



RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.188,56

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.188,56

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 7.730,60

Economia Gerada*: R\$ 2.457,9600 (24,12%)

* Este valor só leva em consideração gastos e itens que tiveram vendor declarado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME
Rua Coronel Rangel, 141

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 003/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/03340.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|---|--------|----------------|-------------|
| 01 | ALCOOL, ETILICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO | UNIDADE 1.0 UNIDADE | 160 | 4,95 | 792,00 |
| 02 | BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NEW | EMBALAGE M 1.0 UNIDADE | 20 | 4,45 | 89,00 |
| 03 | ACIDO. MURIATICO. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO | FRASCO 1000.0 MILITROS | 20 | 1,95 | 39,00 |
| 04 | AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: ISABEL | EMBALAGE M PLASTICA 1.0 LITRO | 200 | 0,99 | 198,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

| | | | | | |
|----|---|-------------------------|-----|------|--------|
| 05 | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO. PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: BRILUX | PACOTE 3.0 UNIDADES | 60 | 0,99 | 59,40 |
| 06 | PALHA DE AÇO, LA DE AÇO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE-Marca: ASSOLAN | PACOTE 8.0 UNIDADES | 40 | 0,95 | 38,00 |
| 07 | PANO DE CHÃO, TIPO SACO, EM 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORÇÃO, COM DIMENSÕES 35 X 60 CM. AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ALGO BOM | AVULSO 1.0 UNIDADE | 100 | 1,50 | 150,00 |
| 08 | PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÃO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: MERCOPLAST | AVULSO 1.0 UNIDADE | 10 | 3,95 | 39,50 |
| 09 | POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFÍCIES EM ALUMÍNIO, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE, LÍQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: JUA | FRASCO 500.0 MILILITROS | 40 | 1,21 | 48,40 |
| 10 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: DOKAPACK | PACOTE 100.0 UNIDADE | 50 | 5,95 | 297,50 |
| 11 | SACO PARA LIXO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: DOKAPACK | PACOTE 100.0 UNIDADE | 30 | 9,95 | 298,50 |
| 12 | SABÃO, PO, TENSOATIVO BIODEGRÁVEL, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: ECONOMICO | PACOTE 500.0 GRAMAS | 100 | 1,19 | 119,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

| | | | | | |
|--------------------|--|--------------------------|----|---------------------|--------|
| 13 | VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE- Marca: CRISTAL | AVULSO 1.0 UNIDADE | 20 | 4,45 | 89,00 |
| 14 | DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: AGEX | BOMBONA 5.0 LITROS | 50 | 3,95 | 197,50 |
| 15 | DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRADAVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25° 240 - 360 SEGUNDOS, TEOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUICAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: LIMPEMAX | BOMBONA 5.0 LITROS | 70 | 5,50 | 385,00 |
| 16 | PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS-Marca: PIMPO | FARDO 64.0 ROLOS | 20 | 32,99 | 659,80 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 3.499,60 | |

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola Deputado Francisco Monte, localizada na Rua Francisco Monte, no prazo de 10 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



LEANDRO TEOFILO PEREIRA
Diretor (a) da Escola Deputado Francisco Monte
CONTRATANTE



RECEBIMOS DE EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO
 EMISSÃO 11/08/2022 - DEST / REM - CONS.E.DEPUTADO FRANCISCO MONTE - VALOR TOTAL R\$ 3.499,60

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
 Nº 000002438
 SÉRIE 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME

RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP:62010-030 - SOBRAL - CE
 TEL: (88)3611-2655

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA

1

Nº 000002438 fl. 1 / 2
 SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO
 2322 0829 3150 4600 0181 5500 1000 0024 3810 0024 3842

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

323220051353573 11/08/2022 16:13:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL

067546226

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT

CNPJ / CPF

29.315.046/0001-81

DESTINATÁRIO / REMETENTE

SOME - RAZÃO SOCIAL

CONS.E.DEPUTADO FRANCISCO MONTE

CNPJ / CPF

01.896.301/0001-08

DATA DA EMISSÃO

11/08/2022

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO MONTE, S/N

BARRIO - DISTRITO

TAPERUABA

CEP

62106-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

11/08/2022

MUNICÍPIO

SOBRAL

FONE - FAX

UF

CE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

14:51:29

PAGAMENTO

| DESCRIÇÃO | VALOR | DESCRIÇÃO | VALOR | DESCRIÇÃO | VALOR | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-----------|----------|-----------|-------|-----------|-------|-----------|-------|
| Dinheiro | 3.499,60 | | | | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | BASE CÁLC. ICMS SUBST. | | VALOR DO ICMS SUBST. | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | | |
|-------------------------|------|-----------------|------|------------------------|------|----------------------|------|--------------------------|----------|----------|
| | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 3.499,60 | |
| VALOR DO FRETE | | VALOR DO SEGURO | | DESCONTO | | OUTRAS DESP. ACESS. | | VALOR DO IPI | | |
| | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | |
| | | | | | | | | VALOR TOTAL DA NOTA | | 3.499,60 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| RAZÃO SOCIAL | | FRETE POR CONTA | | CÓDIGO ANTI | | PLACA DO VEÍCULO | | UF | | CNPJ / CPF | |
|--------------|---------|-----------------|--|-------------|--|------------------|--|--------------|----|------------|--|
| | | 9 - SEM FRETE | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO | | | | | | MUNICÍPIO | | | UF | | |
| | | | | | | | | | | | |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | | NUMERAÇÃO | | PESO BRUTO | | PESO LÍQUIDO | | | |
| | | | | | | | | | | | |

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓDIGO DO PROD. / SERV. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / NII | CMOSN | CFOP | UNID | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | PORC. P/A DESCONTO | BASE CÁLC. ICMS | VALOR LCMS E | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS - IPI |
|-------------------------|---|-----------|-------|------|------|--------|----------------|-------------|--------------------|-----------------|--------------|-----------|----------------------|
| 7897312403840 | ALCOOL ET LIQUIDO 70 1L ECONOMICO | 29269021 | 0500 | 5403 | UND | 180,00 | 4,95 | 792,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 7898411006451 | BORRIFADOR FRASCO PLAST SPRAY 500ML NEW | 38041000 | 0500 | 5403 | UND | 20,00 | 4,45 | 89,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 854 | ACIDO MURIATICO 1000.0MLI OTIMO BRILHO | 28070010 | 0500 | 5403 | UND | 20,00 | 1,95 | 39,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 7898928311154 | AGUA SANITARIA LIMPEZA GERAL 1L ISABEL | 25289011 | 0500 | 5403 | UND | 200,00 | 0,99 | 198,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 7231 | ESPONJA PIMP DUPLA FACE PC C/3 BRILUX | 73231000 | 0500 | 5403 | PCT | 80,00 | 0,99 | 99,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 7266 | PALHA DE ACO LA DE ACO PCT C/8 ASSOLAN | 73231000 | 0500 | 5403 | PCT | 40,00 | 0,95 | 38,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 252 | PANO DE CHAO TIPO SACO 35X60CM ALGO BOM | 63079010 | 0500 | 5403 | UND | 100,00 | 1,50 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 1479 | PA PILIXO CABO LONGO 75X27 MERCOPLAST | 82011000 | 0500 | 5403 | UND | 10,00 | 3,95 | 39,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 7898120120445 | POLIDOR MULTIUSO LIQ.500ML JUA | 34029090 | 0500 | 5403 | UND | 40,00 | 1,21 | 48,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 2561478 | SACO PILIXO PLAST 30LTS C/100 DOKAPACK | 39232110 | 0500 | 5403 | PCT | 50,00 | 5,95 | 297,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 7898948220658 | SACO PILIXO 90LTS PTO C/100 DOKAPACK | 39232110 | 0500 | 5403 | PCT | 30,00 | 9,95 | 298,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 7897312402805 | SABAO PD TENSOATIVO BIOD.500G ECONOMICO | 34012090 | 0500 | 5403 | PCT | 100,00 | 1,19 | 119,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 7898808100010 | VASSOURA PELO MULT.30CM C/CABO CRISTAL | 96031000 | 0500 | 5403 | UND | 20,00 | 4,45 | 89,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |
| 7898934279370 | DESINFETANTE ACOA LIMP PROL 5LTS AGEX | 38089429 | 0500 | 5403 | UND | 50,00 | 3,95 | 197,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
 REFERENTE AO RESULTADO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022-01340
 Trib aprox. R\$ 540,17 Federal, R\$ 672,33 Estadual
 Fonte: IBPT/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PAGO: 11/08/2022
COM RECURSO DO PMDE
 Assinatura: *[assinatura]*
ORDENADOR DE DESPESAS
 MATRICULA: **25937**

RESERVA ADIACIÃO FINCA

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
 DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: **11/08/2022**
 Assinatura: *[assinatura]*
 MATRICULA: **25937**

CONSELHO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL
 FOLHA: **46**
 RUBRICA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME RUA CORONEL RANGEL, 141 - CENTRO - CEP 63010-030 - SOBRAL - CE TEL.: (88)3611-2655 | | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000002438 fl. 2 / 2 SÉRIE 001 | |  CHAVE DE ACESSO 2322 0829 3150 4600 0181 5500 1000 0024 3810 0024 3842 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora | |
| NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323220051353573 11/08/2022 16:13:14 | | | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL 067546226 | | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. | | CNPJ - CPF 29.315.046/0001-81 | |

CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CODIGO DO PROD / SERV | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SE | CSOSN | CFOP | UNID | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL | PERC. (%) DESCONTO | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS / IPI | |
|-----------------------|---|----------|-------|------|------|--------|----------------|-------------|--------------------|-----------------|------------|-----------|----------------------|------|
| 7898034378567 | DETERGENTE BICO LIQ. S.LTS LIMPEMAX | 34029039 | 0500 | 5403 | UND | 70,00 | 5,50 | 385,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7898033784318 | PAPEL HIGIENICO BCO 10X30 C/64RLS PIMPO | 48030090 | 0500 | 5403 | FD | 20,00 | 32,99 | 659,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

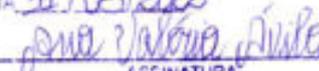
PAGO: 11/08/2022
 COM RECURSO DO PMDE



 ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
 DATA: 11/08/2022



 ASSINATURA

MATRICULA: 21939





EMPÓRIO
DO PAPEL

EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
CNPJ: 29.315.046/0001-81
RUA CORONEL RANGEL, N°141
CENTRO - SOBRAL - CE
CEP: 62.010-030 - IE: 06.754.622-6
FONE: (88) 3611-2655 📞 9 9422-5822

RECIBO

R\$ 3.499,60

Recebi(emos) de Cons. E. Deputado Francisco Monte

A importância de Tres mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos

Referente NF 2438

Para clareza firmo(amos)o presente:

Sobral-CE, 11 de Agosto de 20 22

29.315.046/0001-81
EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME
RUA CORONEL RANGEL, 141
CENTRO - CEP: 62.010-30
SOBRAL - CE

ASSINATURA

DATA: 11/08/2022
COM RECURSO DO FNDE
[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTADO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 11/08/2022
[Signature]
ASSINATURA
MATRÍCULA: 21937



Comp. Banco Agência CI Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$ 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900751 2 3.499,60 - 1

Pague por este cheque a quantia de TRÊS MIL E QUATRECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS e confinas acima

a EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME ou à sua ordem



SOBRAL, 11 de AGOSTO de 20 22

Francisco...

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 07/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CNPJ 01.896.301/0001-08
Sma Valéria Avila

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

900751 018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900751 2

⑆10405541⑆ 0189007515⑆ 600300154630⑆



JJ 055400347635-0

DATA: 11/08/2022
COMPREENSÃO DO TITULAR
Francisco...
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO
DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 11/08/2022
Sma Valéria Avila
ASSINATURA
MATRICULA: 21937





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000004867

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

93761 - EMPORIO DO PAPEL EIRELI

Endereço

RUA CORONEL RANGEL, 141

CENTRO SOBRAL-CE CEP: 62100-000

No. Requerimento

0000004867/2022

Documento

C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constata-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretaria do Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 27 DE JUNHO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/09/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000004867





PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2022 / 0000004867

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 29.315.046/0001-81
DATA DE EMISSÃO: 27/06/2022

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 24/09/22
SOBRAL-CE, 27 DE JUNHO DE 2022

CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 27/06/22 às 08:00:25





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202220004001

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| Inscrição Estadual: 067546226 |
| CNPJ / CPF: 29315046000181 |
| RAZÃO SOCIAL: EMPORIO DO PAPEL EIRELI |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/07/2022 ÀS 10:30:26
VÁLIDA ATÉ 20/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPORIO DO PAPEL EIRELI**
CNPJ: **29.315.046/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:51:45 do dia 08/07/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2023.

Código de controle da certidão: **0B07.22D1.1BCB.BDC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





FORUM JUDICIÁRIO
TRIBUTÁRIO DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.315.046/0001-81

Certidão nº: 9540172/2022

Expedição: 24/03/2022, às 15:40:29

Validade: 20/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPORIO DO PAPEL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.315.046/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.315.046/0001-81

Razão Social: EMPORIO DO PAPEL EIRELI ME

Endereço: R CORONEL RANGEL 141 / CENTRO / SOBRAL / CE / 62010-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2022 a 15/08/2022

Certificação Número: 2022071701360659084185

Informação obtida em 27/07/2022 09:28:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2022 – DEPUTADO FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P186314/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O (A) CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrita no CNPJ sob o nº 01896301/0001-08, com sede na Rua Francisco monte, nº S/N, distrito de Taperuaba, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Leandro Teófilo Pereira, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758908363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré Pereira, nº 790, Distrito de Taperuaba, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa Emporio do Papel Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.315.046/0001-81, com sede na Rua Coronel Rangel, 141 -, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Ana Cassia Aguiar Agape, inscrito no RG sob o nº 20075303609 e CPF nº 061.689.163-69, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/03340 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03340 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|------------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 01 | ALCOOL, ETILICO A 70% EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO EM PROCEDENCIA DATA DE FABRICACAO, TEMPO E VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: ECONOMICO | 1000ML, UNIDADE E 1.0 | 360 | 4,95 | 1.782,00 |
| 02 | BORRIFADOR, FRASCO PLASTICO, VALVULA BORRIFADORA SPRAY, 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: NEW | EMBALAGEM 1.0 UNIDADE E | 40 | 4,45 | 178,00 |
| 03 | ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS-Marca: OTIMO BRILHO | FRASCO 1000.0 MILILITROS | 40 | 1,95 | 78,00 |
| 04 | AGUA SANITARIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO, TEOR DE CLORO ATIVO MINIMO 2,0% P/P, SEM ADICAO DE SUBSTANCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE | EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO | 450 | 0,99 | 445,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

| | | | | | |
|----|---|-----------------------------------|-----|------|--------|
| | VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 1.0 LITRO-Marca: ISABEL | | | | |
| 05 | ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTIUSO, PACOTE 3.0 UNIDADES-Marca: BRILUX | PACOTE 3.0 UNIDAD ES | 120 | 0,99 | 118,80 |
| 06 | PALHA DE ACO, LA DE ACO, LIMPEZA, PACOTE 8.0 UNIDADE- Marca: ASSOLAN | PACOTE 8.0 UNIDAD E | 80 | 0,95 | 76,00 |
| 07 | PANO DE CHAO, TIPO SACO, EM 100% ALGODAO, ALVEJADO, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, EXCELENTE QUALIDADE E ABSORCAO, COM DIMENSOES 35 X 60 CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: ALGO BOM | AVULSO 1.0 UNIDAD E | 200 | 1,50 | 300,00 |
| 08 | PA DE LIXO, CABO LONGO EM MADEIRA COM PONTA ROSQUEAVEL, PLASTICO RESISTENTE, DIMENSAO APROXIMADA 76CM X 27CM, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: MERCOPLAST | AVULSO 1.0 UNIDAD E | 20 | 3,95 | 79,00 |
| 09 | POLIDOR MULTIUSO, PARA SUPERFICIES EM ALUMINIO, COM REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA OU MINISTERIO DA SAUDE, LIQUIDO, FRASCO 500.0 MILILITROS-Marca: JUA | FRASCO 500.0 MILILITR OS | 80 | 1,21 | 96,80 |
| 10 | SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 50 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E | PACOTE 100.0 UNIDAD E | 100 | 5,95 | 595,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
 ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
 Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
 Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

| | | | | | |
|----|--|--------------------------------|-----|------|--------|
| | MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: DOKAPACK | | | | |
| 11 | SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, CAPACIDADE NOMINAL 90 LITROS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091, 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: DOKAPACK | PACOTE 100.0 UNIDAD E | 60 | 9,95 | 597,00 |
| 12 | SABAO, PO, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS-Marca: ECONOMICO | PACOTE 500.0 GRAMAS | 250 | 1,19 | 297,50 |
| 13 | VASSOURA, PELO SINTETICO PLASTICO 30CM, QUATRO CARREIRAS DE CERDAS, MINIMO 1,20M, CABO REFORCADO, ROSCA, PLASTIFICADO, INCLINADO, AVULSO 1.0 UNIDADE-Marca: CRISTAL | AVULSO 1.0 UNIDAD E | 40 | 4,45 | 178,00 |
| 14 | DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS-Marca: AGEX | BOMBON A 5.0 LITROS | 110 | 3,95 | 434,50 |
| 15 | DETERGENTE, LIQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, USO GERAL, | BOMBON A 5.0 LITROS | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

| | | | | | |
|--|---|-------------------------|-----|-------|---------------------|
| | <p>PRINCIPIO ATIVO TENSOATIVO ANIONICO DE CADEIA LINEAR, BIODEGRADAVEL, COMPONENTES COADJUVANTES CONSERVANTES, ESTABILIZANTES, ESPESSANTES, QUELANTES, PH 6,5 - 7,5, VISCOSIDADE COPO FORD 4 25° 240 - 360 SEGUNDOS, TEOR MINIMO DE MATERIA ATIVA 20% EM MASSA, DILUICAO ATE 1:200, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NOTIFICACAO ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS- Marca: LIMPEMAX</p> | | 150 | 5,50 | 825,00 |
| 16 | <p>PAPEL HIGIENICO, COR BRANCA, 10 CM X 30 M, NEUTRO, ROLO, MACIO, ISENTO DE RESIDUOS TOXICOS, FOLHA DUPLA, PICOTADA, ALTA QUALIDADE, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, FARDO 64.0 ROLOS-Marca: PIMPO</p> | <p>FARDO 64.0 ROLOS</p> | 50 | 32,99 | 1.649,50 |
| Valor Total do(s) item (ns) R\$ | | | | | R\$ 7.730,60 |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 7.730,60 (sete mil, setecentos e trinta e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação 003
Conta: 1546-3
Conselho Escolar Deputado Francisco Monte





CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

- 5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, localizado na Rua Francisco Monte, s/n em Taperuaba-Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.
- 5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.
- 5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

- 5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.
- 5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte – Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 08 de março de 2022.



LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
Contratante



ANA CASSIA AGUIAR AGAPE
Contratado

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

1. Silvia Helena Mendes Almeida Mesquita
CPF: 42643295500

2. Marcelo Manoel de Jesus Pereira
CPF: 60943273320



Operação: 003 Conta: 00001454-8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. PEDRO FRANCISCO AMARAL E SOUZA, Agente Administrativo, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Viviane Andrade da Silva - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2021 - ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO - PROCESSO Nº P187946/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Antonio Mendes Carneiro, inscrita no CNPJ nº 10.668.025/0001-11. **CONTRATADA:** Empresa LUCAS OLIVEIRA MARTINS, inscrita no CNPJ nº 23.730.502/0001-88. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/05824 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceira/Locação de Equipamentos - Impressora Monocromática, com Manutenção Preventiva e Corretiva, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais), a ser pago com recursos da Escola Antonio Mendes Carneiro, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 2247-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCA CELLA ANDRADE SOUZA, professora readaptada, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Gisina Maria Ribeiro Parente Ferreira - Contratante e Lucas Oliveira Martins - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2021 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P187324/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torrez Trindade, inscrita no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa MAXILOPIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.056.579/0001-20. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04425 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 606,06 (seiscentos e seis reais e seis centavos), a ser pago com recursos do CEI Jean Torrez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 03 Conta: 03004189-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MARIA DE JESUS FRUTUOSO, Auxiliar de serviços gerais, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e José Edmar Rodrigues - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI JEAN TOREZ TRINDADE - PROCESSO Nº P187324/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Jean Torrez Trindade, inscrita no CNPJ nº 20.516.425/0001-65. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04425 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de material de consumo/material de limpeza e produção de higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 465,03 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e três centavos), a ser pago com recursos do CEI Jean Torrez Trindade, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 03 Conta: 03004189-8. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do

contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. MARIA DE JESUS FRUTUOSO, Auxiliar de serviços gerais, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Teresa de Jesus Oliveira - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021 - ESCOLA FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P187324/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.890.304/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa ARICIA JURANDY OLIVEIRA JUVENCIO - ME, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04773 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceira/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.000,00 (Um mil real), a ser pago com recursos da Escola Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO, coordenador pedagógico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvenio - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2021 - ESCOLA FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P186214/2021 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrita no CNPJ nº 01.890.304/0001-08. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/02340 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 7.730,50 (Sete mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS RAMOS CARVALHO, coordenador pedagógico especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA DELIZA LOPES - PROCESSO Nº P187635/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deliza Lopes, inscrita no CNPJ nº 01.904.340/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa RODRIGO BARROS TORRES, inscrita no CNPJ nº 35.979.097/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/04710 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Processamento de Dados - Toner para Impressora, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), a ser pago com recursos da Escola Deliza Lopes, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 03 Conta: 1430-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. FRANCISCA ROZIELIA SALES DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RUBRICA



FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAIRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 08/07/2022
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000076111

Cliente: ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
Endereço: RUA FRANCISCO MONTE, S/N, RUA DO CEMITERIO
Bairro: TAPERUABA-SOBRAL CE Município: SOBRAL
CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08 Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62150-000
Estado: CE

| DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS | QUANT. | VALOR |
|---------------------------------|--------|--------|
| PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET | 1,000 | 336,00 |

**VALOR TOTAL
R\$ 336,00**

00.795.293/001-10
FRANCISCA EDILEUZA MELO
RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAIRAS - CE

**REFERÊNCIA
08/07/2022**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/06/2022 A 30/06/2022

| Reservado ao FISCO | Base de Cálculo do ICMS | Alíquota | Valor do ICMS |
|----------------------------------|-------------------------|----------|---------------|
| 187c3d95e15be303f18edbadbb16aeb2 | R\$ 0,00 | 0,00 % | R\$ 0,00 |

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 08/07/2022
COM RECURSO DO FINE


ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a
quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº
76111.

00.795.293/0001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo - 88000-000

Groaíras, 08 de JULHO de 2022

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a
quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº
76111.

00.795.293/0001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo - 88000-000

Groaíras, 08 de JULHO de 2022

Francisca Edileuza
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

PAGO: 08/07/2022
COM RECURSO DO PMDE

Leandro
ORDENADOR DE DESPESAS



| | | | | | | | | | |
|--|-------|---------|----|------------|---|-------|-----------|----|----------|
| Comp. | Banco | Agência | C1 | Conta | C2 | Série | Cheque n° | C3 | RS |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001546-3 | 1 | AAA | 900746 | 6 | = 336,00 |
| Pague por este cheque a quantia de <u>Trezentos e trinta e seis reais</u> | | | | | | | | | |
| " " " " e centavos acima | | | | | | | | | |
| Paga a ordem de <u>Francisca Edileiza Melo - ME</u> | | | | | | | | | |
| " " " " de <u>08</u> de <u>julho</u> de <u>2022</u> | | | | | | | | | |
| <u>Luiz Felipe</u> | | | | | | | | | |
| CAIXA SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFEÇÃO: 07/22 | | | | | CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN CNPJ 01.896.301/0001-08 <u>Carla Vainara Silva</u> <small>0001546-3 1 AAA 900746 6</small> | | | | |
| @10405549 @ 0189007465 @ 600300154630 @ | | | | | | | | | |



JJ 055400347630-9

PAGO: 08/07/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Luiz Felipe
 ORDENADOR DE DESPESAS





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1301

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
430226 00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groaíras - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 15 de Julho de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 12 de Novembro de 2022

Groaíras - CE, 15 de Julho de 2022





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202218526616

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 069630674 |
| CNPJ / CPF: 00795293000140 |
| RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2022 ÀS 16:20:06
VÁLIDA ATÉ 13/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:09 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **679C.D1AD.AD74.D91A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.795.293/0001-40

Certidão n°: 22475219/2022

Expedição: 15/07/2022, às 16:15:58

Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.795.293/0001-40, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40

Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE / 62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2022 a 29/07/2022

Certificação Número: 2022063000365838353842

Informação obtida em 11/07/2022 18:43:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Primeiro Aditivo de Prestação de Serviço de Conexão de Internet Banda Larga

Primeiro aditivo de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de um lado **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME** e de outro **ESCOLA DE E F INFANTIL FRANCISCO MONTE** para o fim que nele declara

A **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ - 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietária **Sra. Francisca Edileuza Melo** e do **ESCOLA DE E F INFANTIL FRANCISCO MONTE** doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na RUA FRANCISCO MONTE, S/N, TAPERUABA - SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das cláusulas seguintes

Cláusula 1ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir à **CONTRATANTE**, através de fibra optica, fazer conexão à internet, com as seguintes características:

Cláusula 2ª - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: **50Mbps**
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Suporte telefônico, 7 dias por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratada.

Cláusula 3ª - Valores

Pelos serviços da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** pagará,

1. O Valor de **RS RS 336,00 (Trezentos e trinta reais)** referente a mensalidade, sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada mês.

Cláusula 4ª - Rescisão Contratual

A rescisão contratual podera ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência minima de 30 dias

Cláusula 5ª - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência minima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento.

Cláusula 6ª - Multas

1. Em caso de atraso nos pagamentos pactuados a **CONTRATANTE** pagará a multa de 2% além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente.
2. Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma multa rescisória no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor

Cláusula 7ª - Disposições Gerais

1. A **CONTRATADA** não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos à rede da **CONTRATANTE**, ou por perdas causadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas
2. O Suporte telefônico é gratuito
3. A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
4. A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTERICAS
5. A **CONTRATADA** não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agencias lotericas
6. Solicitação de alocação de IP valido acarretará em um acrescimo de R\$ 50,00 na fatura mensal por cada IP solicitado
7. Em caso de queda do sistema, a **CONTRATADA** se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feito pela **CONTRATANTE**. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade
Parágrafo unico: A visita de um técnico enviado pela **CONTRATADA** será gratuita se a mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas) Do contrário, a contratante deverá pagar R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet
8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000(whatsapp), 99748-3300, 98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail: www.edimelo.com.br, fiscal@edimelo.com.br
9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese
10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado
11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groairas - Ceará, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convençionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus juridicos e legais efeitos.

Groairas, 01 de fevereiro de 2022.


FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
CONTRATADA


ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
CONTRATANTE


Testemunha 1
Nome FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA CARVALHO
CPF 765647813-91


Testemunha 1
Nome FRANCISCO DOS SANTOS ROCHA
CPF 52929670-71



FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00795293000140
Inscrição Estadual: 069630674

RUA GERSON MENDES FARIAS, 1300
CHICO GERONIMO - CEP: 62190000 - GROAÍRAS - CE
(88)36471794

**Nota Fiscal de Prestação
Serviço de Comunicação**

CFOP: 5307
Data de emissão: 05/08/2022
Modelo: 21
Série: Única Via: Única
Número: 000000000076633

Cliente: ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
Endereço: RUA FRANCISCO MONTE,S/N, RUA DO CEMITERIO
Bairro: TAPERUABA-SOBRAL CE Município: SOBRAL
CNPJ/CPF: 01.896.301/0001-08 Inscrição Estadual: ISENT0

CEP: 62150-000
Estado: CE

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS QUANT. VALOR

PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET 1,000 336,00

**VALOR TOTAL
R\$ 336,00**

00.795.293/001-40
FRANCISCA EDILEUZA MELO
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
(88) 36471794 - 5020 - 50242 - 2079

**REFERÊNCIA
10/08/2022**

PERÍODO DA PRESTAÇÃO

01/07/2022 A 30/07/2022

| Reservado ao FISCO | Base de Cálculo do ICMS | Aliquota | Valor do ICMS |
|----------------------------------|-------------------------|----------|---------------|
| e14dfbbf92aa6d2afae39b0ccb68abeb | R\$ 0,00 | 0,00 % | R\$ 0,00 |

Informações Complementares

- Documento emitido por empresa optante pelo Simples Nacional.
- Não gera direito a Crédito Fiscal de ICMS, ISS e IPI conforme Lei Complementar 123/2006.

PAGO: 05/08/2022
COM RECURSO DO PIMDE


ORDENADOR DE DESPESAS





EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a
quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº
76633.

Groaíras, 05 de AGOSTO de 2022

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40



EDI MELO INTERNET SERVICES
Rua Gerson Mendes Farias, 1300
Bairro: Chico Gerônimo
(88) 3647 1794 – (88) 3647 1155
contato@edimelo.com.br

RECIBO

R\$336,00

Recebi de ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE a
quantia de **Trezentos e Trinta e Seis Reais**, referente à nota fiscal de nº
76633.

Groaíras, 05 de AGOSTO de 2022

Francisca Edileuza Melo
Francisca Edileuza Melo-ME
Proprietária

Francisca Edileuza Melo - ME – CNPJ: 00.795.293/0001-40

PAGO: 05/08/2022
COM RECURSO DO FIMDE

Leandro H. Pereira
ORDENADOR DE DESPESAS



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 B5 # 336,00 #
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900747 4

Pague por este cheque a quantia de trezentos e trinta e seis reais e centavos acima

ou à sua ordem Francoza Solteira Melo - ME



Sobral, 05 de agosto de 20 22

[Handwritten signature]

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 07/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
CNPJ 01.896.301/0001-08
com Valéria Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

⑆10405548⑆ 0189007475⑆ 600300154630⑆



JJ 055400347631-7

PAGO: 05/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Handwritten signature]
ORDENADOR DE DESPESAS





CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 1301

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
430226 00.795.293/0001-40

Nome/Razão Social
FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME

Endereço
RUA GERSON MENDES, CHICO JERONIMO, Groairas - CE, CEP: 62.190-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

Requerida em: 15 de Julho de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (120 dias): 12 de Novembro de 2022

Groairas - CE, 15 de Julho de 2022





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202218526616

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 069630674 |
| CNPJ / CPF: 00795293000140 |
| RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 15/07/2022 ÀS 16:20:06
VÁLIDA ATÉ 13/09/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO
CNPJ: 00.795.293/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

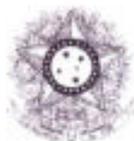
Emitida às 17:22:09 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **679C.D1AD.AD74.D91A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.795.293/0001-40
Certidão n°: 22475219/2022
Expedição: 15/07/2022, às 16:15:58
Validade: 11/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCA EDILEUZA MELO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.795.293/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.795.293/0001-40

Razão Social: FRANCISCA EDILEUZA MELO ME

Endereço: R GERSON MENDES FARIAS 1300 / CHICO JERONIMO / GROAIRAS / CE /
62190-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2022 a 17/08/2022

Certificação Número: 2022071900355304497550

Informação obtida em 02/08/2022 17:44:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Primeiro Aditivo de Prestação de Serviço de Conexão de Internet Banda Larga

Primeiro aditivo de Prestação de Serviço de Conexão com a Internet, que entre si celebram, de um lado **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME** e de outro **ESCOLA DE E F INFANTIL FRANCISCO MONTE** para o fim que nele declara

A **FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada na RUA GERSON MENDES FARIAS, com CNPJ - 00.795.293/000140, representada neste ato pelo sua proprietária **Sra. Francisca Edileuza Melo** e do **ESCOLA DE E F INFANTIL FRANCISCO MONTE** doravante denominada **CONTRATANTE**, sediada na RUA FRANCISCO MONTE, S/N, TAPERUABA, SOBRAL, inscrita no 01.896.301/0001-08 resolvem celebrar o presente contrato na forma das cláusulas seguintes

Cláusula 1ª - Objeto

O presente contrato tem por objeto permitir a **CONTRATANTE**, através de fibra óptica, fazer conexão à internet, com as seguintes características

Cláusula 2ª - Descrição dos serviços

- Velocidade de Transmissão: **50Mbps**
- O acesso à Internet é fornecido 24 horas por dia, 7 dias por semana
- Suporte telefônico, 7 dias por semana, outro que venha a ser fornecido previamente pela contratada
- As Velocidades podem variar de acordo com a taxa de utilização da rede, garantindo até 50% da banda contratada.

Cláusula 3ª - Valores

Pelos serviços da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** pagará,

1. O Valor de **RS RS 336,00 (Trezentos e trinta reais)** referente a mensalidade, sem limite de acesso a ser pago dia 10 de cada mês,

Cláusula 4ª - Rescisão Contratual

A rescisão contratual poderá ser efetuada por qualquer das partes a qualquer tempo, por escrito, com antecedência mínima de 30 dias.

Cláusula 5ª - Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar a partir da data da assinatura, sendo prorrogado automaticamente por prazos iguais, desde que não haja comunicado por qualquer das partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do seu vencimento,

Cláusula 6ª - Multas

1. Em caso de atraso nos pagamentos pactuados a **CONTRATANTE** pagará a multa de 2% além de juros diários de 0,33% sobre o valor em atraso, acumulada mensalmente.
2. Em caso de rescisão contratual antes do final do contrato, será cobrada uma multa rescisória no valor de 3 vezes o valor pago mensalmente ou a quantidade de meses para encerrar o contrato, ou que for menor.

Cláusula 7ª - Disposições Gerais

1. A **CONTRATADA** não se responsabilizará em qualquer hipótese por acessos indevidos à rede da **CONTRATANTE**, ou por perdas causadas por paralisações temporárias dos serviços ou uso indevido das informações contidas em nossos sistemas.
2. O Suporte telefônico é gratuito.
3. A contratada poderá bloquear o serviço por inadimplência da contratante superior a 15 dias sem aviso prévio.
4. A cobrança é feita por nota fiscal e órgão bancário e o contratante deverá pagar suas faturas em órgãos credenciados como BANCOS e AGÊNCIAS LOTÉRICAS.
5. A **CONTRATADA** não receberá pagamentos vencidos, os mesmos deverão ser pagos, em bancos ou em agências lotéricas.
6. Solicitação de alocação de IP válido acarretará em um acréscimo de R\$ 50,00 na fatura mensal por cada IP solicitado.
7. Em caso de queda do sistema, a **CONTRATADA** se compromete a atender e solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas após o contato feito pela **CONTRATANTE**. Caso a queda permaneça por mais de 08 horas, será abatido do valor mensal o tempo parado de forma proporcional ao valor da mensalidade.
Parágrafo único: A visita de um técnico enviado pela **CONTRATADA** será gratuita se a mesma for realizada durante o horário comercial (Segunda a Sexta, entre 08h00min e 18 horas). Do contrário, a contratante deverá pagar R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora de serviço caso seja comprovado que o defeito não seja com o link de Internet.
8. O suporte, quando necessário, deverá ser solicitado via telefone (0xx88) 99344-9000(whatsApp) ,99748-3300,98142-8078, na sede da EDI MELO INTERNET SERVICES ou pelo e-mail: os@edimelo.com.br; fiscal@edimelo.com.br.
9. A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela segurança da rede interna ou por dados contidos no computador/rede da **CONTRATANTE** em nenhuma hipótese.
10. Se qualquer das partes tolerarem a infração a dispositivos deste contrato, não significa que tenha liberado a outra parte de quaisquer obrigações assumidas nem, tampouco, que o dispositivo infringido tenha sido considerado cancelado.
11. As partes elegem de comum acordo com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da cidade de Groairas - Ceará, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste contrato, que não possam ser resolvidos pelos meios administrativos.

Assim convençionados e contratados, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Groairas, 01 de fevereiro de 2022.


FRANCISCA EDILEUZA MELO - ME
CONTRATADA


ESCOLA DE E.F INFANTIL FRANCISCO MONTE
CONTRATANTE


Testemunha 1
Nome FRANCISCO DOS SANTOS RAMOS CILDEBRAN
CPF 765647213-91


Testemunha 1
Nome ESTERCELA ROSARIO FERREIRA
CPF 5243467-7-72



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DOUTOR MONTE, 563 - CENTRO
SOBRAL - CE - CEP: 62.011-200
CNPJ: 07.817.778/0001-37

Versão: 1.5.7.2

INSCRIÇÃO

82818-1

Mes/Pagamento

07/2022

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

PREF.M.SOBRAL- ESCOLA FRANCISCO MONTE
RUA JOSE ARY SOUSA FILHO, 60.0
CENTRO - TAPERUABA - Cep: 62106000
SOBRAL-CE

| Classe | A/E: | Tarifa | Quantidade de Economias | | | | Agente |
|------------|--------------------|-------------|-------------------------|------------------|-----------|-------|--------|
| | | | Residencial | Comercio | Industria | Fuoco | |
| PBM | 0 | PUB | 000 | 000 | 000 | 001 | 000020 |
| Hidrômetro | Data de Instalação | Localização | Data Leit. Ant. | Data Leit. Atual | | | |
| A13F244443 | 10/09/2021 | 0000270043 | 15/06/2022 | 15/07/2022 | | | |

| DADOS CONSUMO | | ULTIMOS CONSUMOS | | |
|----------------------------|--|------------------|---------|--------|
| Leitura anterior: 2788 | | Mes/Fat. | Consumo | Ocorr. |
| Leitura atual: 2825 | | 06/2022 | 48 | 0 |
| Consumo: 37 | | 05/2022 | 37 | 0 |
| Dias: 30 | | 04/2022 | 60 | 0 |
| Media: 40 | | 03/2022 | 48 | 0 |
| Ocorrência: LEITURA NORMAL | | 02/2022 | 18 | 0 |
| | | 01/2022 | 33 | 0 |

| PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|-----------|------------------|----------|------------|--------------|
| Reservatorio: E.T.A. | | | Data: 01/01/2022 | | | |
| Parametros | Cor | pH | Cloro | Turbidez | Fluor | Coll. Totais |
| Padrao | ata 15 UN | 6.0 e 9.5 | ata 5.0 | ata 5UT | ata 1.5 ml | Ausente |
| Obridos | 15.0 | 7.15 | 4.0 | 0.66 | 0.77 | 0.0 |

| SERVICOS E TARIFAS | | N.P. | Valor (R\$) |
|--------------------|-----------|------|-------------|
| Cod. | Descricao | | |
| 1 | AGUA | | 222,16 |

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/08/2022 Total a Pagar: 222,16

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

223-640331450-9

11/AGO/2022

HORA DE 09:03:58

LOT. 05,006/02-8

TERM 058571

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 222,16

826100200023 221602000095

28180722209 422845000004

223-640331450-9

1ª VIA

PAGO: 11/08/2022
COM RECURSO DO FNDE

[Handwritten Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

PREF.M. SOBRAL ESCOLA (CASINHA)
RUA MARIA DE NAZARE PEREIRA, 625.0
CENTRO - TAPERUABA - Cep: 62106000
SOBRAL-CE

| Classe | A/E: | Tarifa | Quantidade de Economias | | | | Agente |
|--------|------|--------|-------------------------|-----------|------------|---------|--------|
| | | | Residencial | Comercial | Industrial | Público | |
| PBH | 0 | PUB | 000 | 000 | 000 | 001 | 000020 |

| Hidrômetro | Data de Instalação | Localização | Data Leit. Ant. | Data Leit. Atual |
|------------|--------------------|-------------|-----------------|------------------|
| A13F141259 | 10/09/2021 | 0000270041 | 15/06/2022 | 15/07/2022 |

| DADOS CONSUMO | | ULTIMOS CONSUMOS | | |
|----------------------------|--|------------------|---------|--------|
| | | Mes/Fat. | Consumo | Ocorr. |
| Leitura anterior: 891 | | 06/2022 | 11 | 0 |
| Leitura atual: 898 | | 05/2022 | 20 | 0 |
| Consumo: 20 | | 04/2022 | 8 | 5 |
| Dias: 30 | | 03/2022 | 11 | 0 |
| Média: 9 | | 02/2022 | 5 | 0 |
| Ocorrência: LEITURA NORMAL | | 01/2022 | 4 | 0 |

| PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA | | | | | | |
|--------------------------------|-----------|-----------|------------------|----------|--------------|-------------|
| Reservatório: E.T.A. | | | Data: 01/01/2022 | | | |
| Parâmetros | Cor | pH | Cloro | Turbidez | Fluor | Col. Totais |
| Padrão | até 15 UN | 6,0 a 9,5 | até 5,0 | até 5UT | até 1,5 mg/l | Ausente |
| Obtido | 15.0 | 7.15 | 4.0 | 0.66 | 0.77 | 0.0 |

| Cod. | Descrição | SERVICOS E TARIFAS | N.º. | Valor (R\$) |
|------|-----------|--------------------|------|-------------|
| 1 | AGUA | | | 110,20 |

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diários: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/08/2022 Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.
Foi subtraído 890 do seu consumo, proveniente de leituras não realizadas.

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às

223-640331448-7

11/AGO/2022

HORA DE 09:03:40

LOT. 05.026702-8

TERM. 059571

LOCALIDADE: SOBRAL

AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

SAAE SERV AUT AG ESG SOBRAL CE

VALOR DO PAGAMENTO: 110,20

826800000016 102002690083

295707222200 422943000005

223-640331448-7

10 VIA

PAGO: 11/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

P.H.S-CRECHE ANEXO FRANCISCO R. MAGALHÃES
RUA ALFREDO BASTOS, 258.0
CENTRO - TAPERUABA - CEP: 62106000
SOBRAL-CE

| | | | | | | | |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----|-----|------------------|
| Classe PBM | A/E: 0 | Tarifa PUB | Quantidade de Economias | | | | Agente 000020 |
| | | | 000 | 000 | 000 | 001 | |
| Hidrómetro A14F015798 | Data de Instalação 10/09/2021 | Localização 0000270038 | Data Leit. Ant. 15/06/2022 | Data Leit. Atual 15/07/2022 | | | |

| DADOS CONSUMO | | ULTIMOS CONSUMOS | | |
|----------------------------|--|------------------|---------|--------|
| Leitura anterior: 716 | | Mes/Fat. | Consumo | Ocorr. |
| Leitura atual: 735 | | 06/2022 | 18 | 0 |
| Consumo: 19 | | 05/2022 | 7 | 0 |
| Dias: 30 | | 04/2022 | 7 | 0 |
| Media: 7 | | 03/2022 | 7 | 0 |
| Ocorrência: LEITURA NORMAL | | 02/2022 | 2 | 0 |
| | | 01/2022 | 3 | 0 |

PARAMETROS DA AGUA DISTRIBUIDA

| | | | | | | |
|----------------------|------------------|---------|----------|------------|--------------|--|
| Reservatorio: E.T.A. | Data: 01/01/2022 | | | | | |
| Parametros Cor | pH | Cloro | Turbidez | Fluor | Coli. Totais | |
| Padrao ate 15 UH | 6,0 a 9,5 | ate 5,0 | ate 5,0 | ate 1,5 ml | Ausente | |
| Obridos: 15.0 | 7.15 | 4.0 | 0.66 | 0.77 | 0.0 | |

| SERVICOS E TARIFAS | | |
|--------------------|------|-------------|
| Cod. Descricao | N.P. | Valor (R\$) |
| 1 AGUA | | 110,20 |

Multa: 2,00 (porcento) Valor:0,00 Juros diarios: 0,03 (porcento)

Vencimento: 25/08/2022 Total a Pagar: 110,20

COMUNICADO

O SAAE agradece pela sua pontualidade.



PAGO: 11/08/2022
COM RECURSO DO PNDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS



| | | | | | | | | | |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|-------------|
| Comp. | Banco | Agência | C1 | Conta | C2 | Série | Cheque n° | C3 | RS |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001546-3 | 1 | AAA | 900749 | 0 | 442,56 - 11 |

Pague por esse cheque a quantia de QUATRECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS e centavos acima

ou à sua ordem SERVIÇO AUTOMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL

CAIXA SOBRAL, 11 de AGOSTO de 20 22

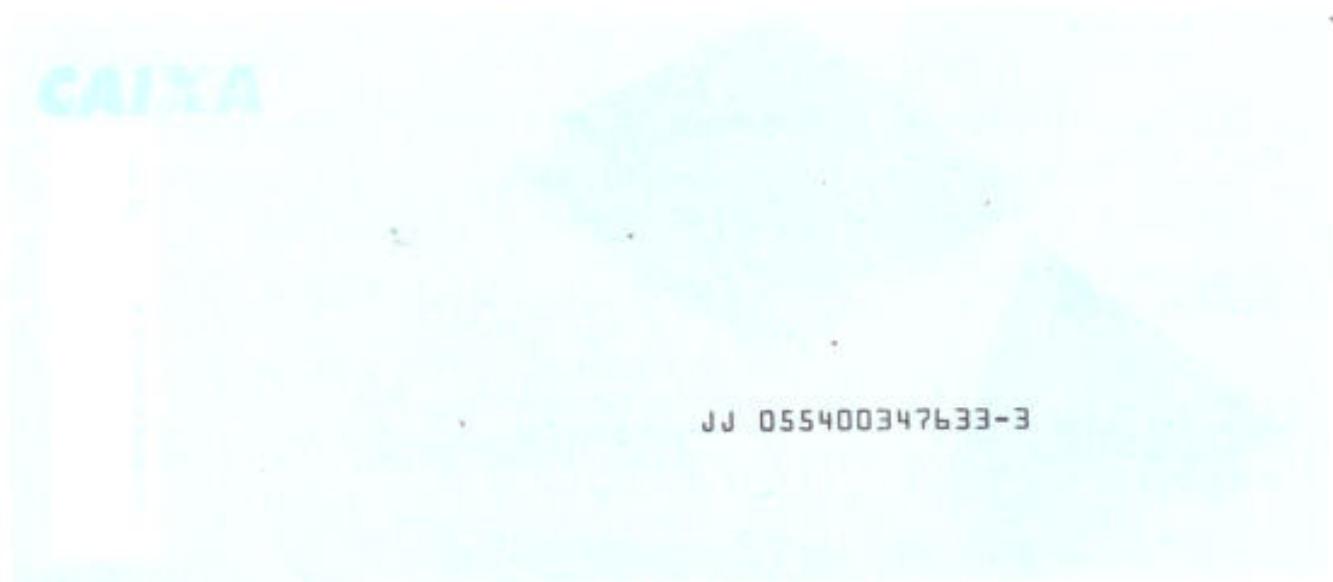
[Assinatura]

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN
 CWPJ 01.896.201/0001-08
[Assinatura]

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2004

018 018 018 018 018 018 018 018 018 018

⑆10405546⑆ 0189007495⑆ 600300154630⑆



JJ 055400347633-3

PAGO: 11/08/2022
 COM RECURSO DO FIDEJ

[Assinatura]
 ORDENADOR DE DESPESAS





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

| | | | | | | | |
|---|-------------------|--|--|-------------------------|----------------------|-------------------|------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA | | TIPO DE FORNECIMENTO | DATAS DE LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | MP DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
| 83 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder público Municipal | | MONOFÁSICO | 26/04/2022 | 26/05/2022 | 39 | 25/06/2022 | |
| MUNICÍPIO DE SOBRAL RU EUFRASINO BASTOS 39880 ALTO DA BELA VISTA SOBRAL CE CEP: 82011-400 CPF/CNPJ: 07.598.834/0001-32 INSC. EST: 069202983 | | INSTALAÇÃO/ UNIDADE CONSUMIDORA 1150568 | INFORMAÇÕES FISCAIS | | | | |
| | | MP DO CLIENTE 1150568 | NOTA FISCAL Nº 014298864 - SÉRIE 091 / DATA DE EMISSÃO: 26/05/2022 Código para Consulta do Acesso em: http://efis.pantaf.sefaz.ce.gov.br/efis/efisConsulta Código de acesso: 2022.0507.0472.5100.0170.0000.0016.2055.6410.5051.2722 Protocolo de autorização: 323290014633606 - 26/05/2022 às 22:09:01 - 09:00 CFCOP 5238 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUANTE Data de apresentação: 12/07/2022 | | | | |
| MÊS/ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR | | | | | |
| 05/2022 | 26/07/2022 | R\$ 108,00 | | | | | |

MESSAGENS IMPORTANTES

Em 26/05/22 às 14:35 foi constatado impedimento de acesso ao medidor há 1 mês. O restabelecimento será realizado conforme Art. 67 da Resolução ANEEL nº 474/19. O cliente tem obrigação de manter em funcionamento o medidor, podendo ter o fornecimento suspenso. Informamos que a tarifa da Enel Ceará foi reajustada, em média 24,83%, por meio da RDI ANEEL nº 3026/22, com vigência da 22/04/22 a 21/04/23. A Anatel definiu que a partir da 15/04/22 a bandeira tarifária será a verde, sem custos adicionais na fatura. A cobrança de bandeira excessiva histórica será proporcional aos dias de consumo anteriores à essa data (exceto para cliente tarifa social). Há saldos de medição de leitura. Carga média fatura R\$12,88 referente ao mês.

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO | | | | | | | | | | TARIFAS | | | CONSUMO / kWh | | | |
|---|-------|------------------|-------------------|---------------|--------------|-----------------|---------------------|-------------|--------------------|---------|---------------|--------|-----------------------|--|--|--|
| Serviço de Fatura | Unid. | Quant. | Preço unit. (R\$) | Valor (R\$) | FC/CPFR | Road Cost (R\$) | Atividade (R\$) | ICMS | Tarifa unit. (R\$) | MÊS/ANO | CONSUMO (kWh) | TARIFA | TÍPOLO DE FATURAMENTO | | | |
| Energia Ativa Fonecedora TE | kWh | 119 | 5,6211 | 668,93 | 1,42 | 60,26 | 21,00% | 12,48 | 5,2919 | 05/2022 | 119,00 | 01 | ED | | | |
| Energia Ativa Fonecedora T1,00 | kWh | 119 | 5,6211 | 668,93 | 1,42 | 60,26 | 21,00% | 12,48 | 5,2919 | 05/2022 | 119,00 | 01 | ED | | | |
| Outros Serviços | | | | 12,36 | 0,05 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | | 05/2022 | 119,00 | 01 | ED | | | |
| Sistema Faturamento | | | | 12,36 | | | | | | 05/2022 | 119,00 | 01 | ED | | | |
| Sistema Outros | | | | 12,36 | | | | | | 05/2022 | 119,00 | 01 | ED | | | |
| TOTAL | | | | 108,00 | 0,47 | 108,00 | | 0,00 | | | | | | | | |
| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MP Medidor | P | Horário/Segmento | Data Leitura | Leitura | Data Leitura | Leitura | Fator Multiplicador | Consumo kWh | Nº Dias | | | | | | | |
| 1050145042001 | 400V | 07:00-19:00 | 26/05/22 | 26/05/22 | 26/05/22 | 1,0 | 1,0 | 119,0 | 30 | | | | | | | |

RESERVADO AO FISCO
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos da Agência Sincel 01/2010 (CONFAZ).

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h.

223-640331441-0
11/AGO/2022 HORA DE: 09:01:28
LDT: 05.006702-B TERM: 068571
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0554

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 108,00
836800000011-800000312000
831056617063-000011505680

223-640331441-0

19 VIA

NOTIFICAÇÃO/BAIXA DE CONTAS VENCIDAS

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-se na sua instituição financeira utilizando o código: 1150568

PAGO: 11/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

| | | | | | | | |
|---|-------------------|---|---|-------------------------|----------------------|------------------|------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA | | TIPO DE FORNECIMENTO | DATAS DE LEITURA | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | º DE DIAS | PRÓXIMA LEITURA |
| S3 OUTROS-COMV - Poder Público - Prefeitura Municipal | | TRIFÁSICO | | 22/04/2022 | 23/05/2022 | 31 | 22/06/2022 |
| MUNICÍPIO DE SOBRAL RU DEP FRANCISCO MONTE 00001 TAPERUBÁ SOBRAL CE CEP: 62011-400 CPF/CNPJ: 07.339.834/0001-37 INSC. EST: 069202543 | | INSTALAÇÃO UNIDADE CONSUMIDORA 644978 | INFORMAÇÕES FISCAIS NOTA FISCAL Nº 913274103 - SÉRIE 991 / DATA DE EMISSÃO: 23/05/2022 Consulte pela Chave de Acesso em: http://portal.sistemas.ce.gov.br/MEI/consulta Unidade de acesso: 2022 0507 0473 5100 0170 8900 0015 0241 0210 1423 7024 Protocolo de autenticação: 3232200014194477 - 24/05/2022 às 02:03:27-03:08 CFOP: 5208 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE Data de apresentação: 04/07/2022 | | | | |
| | | Nº DO CLIENTE 644978 | | | | | |
| MÊS/ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR | | | | | |
| 05/2022 | 20/07/2022 | R\$ 1.399,94 | | | | | |

MESSAGENS IMPORTANTES

Informamos que a tarifa do Onel Ceará foi reajustada, em maio 24,85%, por meio do REH ANEEL nº 3028/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. A Anelael definiu que a partir de 10/04/22 a bandeira tarifária voltará a verde com ajuste adicional na tarifa. A cobrança da bandeira bandeira vermelha será proporcional aos dias de consumo em verde a essa data (exceto para cliente tarifa social).

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO | | | | | | | | | | TAXAS | | | CONSUMO / UWS | | | |
|---|------------------------|--------------|--------------------------------|--------------|----------|---------------------|---------------|---------|-----------------|-----------------|--------------|-------------|---------------|---------------|------|---------------------|
| Item de Fatura | Unid. | Quant. | Preço unit. (R\$) com IPI/ICMS | Valor (R\$) | PS/COPRS | Rateo Cota (R\$) | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa (R\$/RE) | BASE CALC (R\$) | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) | MÊS/ANO | CONSUMO (kWh) | DIAS | TIPO DE FATURAMENTO |
| Energia Ativa Fornecida TE | MWh | 1,342 | 0,42424 | 568,24 | 16,57 | 96,34 | 27,00% | 152,34 | 0,20478 | 1,321,36 | 3,00 | 3,96 | MAR22 | 1342,00 | 31 | LE |
| Energia Ativa Fornecida T300 | MWh | 1,342 | 0,47054 | 631,87 | 43,74 | 97,60 | 27,00% | 201,48 | 0,44032 | 1,321,36 | 3,78 | 50,18 | ABR22 | 1371,00 | 30 | LE |
| Subtotal Faturamento | | | | 1.200,11 | | | | | | | | | | | | |
| Subtotal Outros | | | | 0,00 | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL: | | | | 1.200,11 | 60,31 | 1.260,42 | | 201,48 | | | | 317,68 | | | | |
| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nº Medidor | P. Prioridade Segmento | Data Leitura | Leitura | Data Leitura | Leitura | Fator Multiplicador | Consumo kWh | Nº Dias | | | | | | | | |
| 10300732-4439 | 147 | 21/04/22 | 2805,0 | 23/05/22 | 3078,0 | 1,0 | 1342,0 | 31 | | | | | | | | |

RESERVADO AO FISCAL
Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos da Assis Siseel 01/2019 (CONFAZ).

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às 19h30min.

223-640331445-2
11/AGO/2022 HORA DE: 09:02:15
LOT. 05.005702-8 TERM: 068571
LOCALIDADE: SOBRAL
AG. VINCULADA: 0504

COMPROVANTE DE PAGAMENTO
COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
VALOR DO PAGAMENTO: 1.399,94
83950000131 999400312005
021755960060 000006449780

223-640331445-2

19 VIA

NOTIFICAÇÃO/BAIXO DE CONTAS VENCIDAS

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você aceita não ter débito automático, contatar-se no seu município, bem como utilizando o código 544379

PAGO: 11/08/2022
COM RECURSO DO PMDE

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS





Companhia Energética do Ceará
Rua Ruy Barbosa, 130
Fortaleza - CE - CEP: 05110-000
CNPJ: 03.647.201/0001-70 | CEP: 06100-000

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

| CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA | | TIPO DE FORNECIMENTO | DATAS DE LETURA | | | |
|---|------------|--|---|---------------|------------|----------------|
| B3 OUTROS-CONV. - Poder Público Poder Público Municipal | | MONOFÁSICO | LEITURA ANTERIOR | LEITURA ATUAL | Nº DE DIAS | PRÓXIMA LETURA |
| MUNICÍPIO DE SOBRAL, RU DAS ALMAS TAPERUBA SOBRAL CE CEP: 62011-000 CPF/CNPJ: 07.589.634/0001-37 INSC. EST: 065202581 | | INSTALAÇÃO / UNIDADE CONSUMIDORA 7574017 | 22/04/2022 | 23/05/2022 | 31 | 22/06/2022 |
| | | Nº DO CLIENTE 7574017 | INFORMAÇÕES FISCAIS | | | |
| | | |  NOTA FISCAL Nº 01866238 - SÉRIE 001 DATA DE EMISSÃO: 23/05/2022 Consulte pelo Chat ou de Acesso em: http://info-portal.sabesp.com.br/9f3e3c6a5e Ufisco de Acesso: 0222.0007.0472.5100.0170.8850.0010.9403.3810.5357.2021 Processo de autorização: 3232200014040119 - 23/05/2022 às 22:58:51-03:00 CFOP 5208 - VENDA DE ENERGIA ELÉTRICA A NÃO CONTRIBUINTE. Data de apresentação: 06/07/2022 | | | |
| MÊS/ANO | VENCIMENTO | TOTAL A PAGAR | | | | |
| 05/2022 | 20/07/2022 | R\$ 169,86 | | | | |

MESSAGENS IMPORTANTES

Informamos que a tarifa de Enel Ceará foi reajustada, em média 24,85%, por meio do REH ANEEL nº 1926/22, com vigência de 22/04/22 a 21/04/23. A Anelcel definiu que a partir de 15/04/22 o faturamento tarifário será o mesmo, sem novas alterações na tarifa. A cobrança da bandeira essencial híbrida será proporcional aos dias do consumo anteriores a essa data (exceto para o mês de maio).

| DESCRIÇÃO DO FATURAMENTO | | | | | | | | | | MÉTRICO | | | CONSUMO (kWh) | | | |
|--|-----------------|--------------|------------------|--------------|-----------|-----------------------|---------------|---------|--|--------------------|--------------|-------------|---------------|---------------|---------------------|----|
| Item de Fatura | Unid. | Quant. | Preço unit (R\$) | Valor (R\$) | PS-COPFIS | Base Calc. ICMS (R\$) | Alíquota ICMS | ICMS | Tarifa unit (R\$) | BASE | ALÍQUOTA (%) | VALOR (R\$) | MÊS/ANO | CONSUMO (kWh) | TIPO DE FATURAMENTO | |
| Energia Ativa Fornecida TE | MWh | 102 | 0,43422 | 44,30 | 1,89 | 76,76 | 27,00% | 20,81 | 0,20119 | 124,09 | 5,50 | 6,83 | MAR/22 | 192,00 | 11 | JE |
| Energia Ativa Fornecida T1-EE | MWh | 102 | 0,40750 | 41,57 | 2,75 | 99,94 | 27,00% | 26,75 | 0,40609 | 124,09 | 2,76 | 3,42 | ABR/22 | 192,00 | 11 | JE |
| Bandeira Tarifária | | | | 100,00 | | | | | | | | | MAR/22 | 192,00 | 11 | JE |
| Bandeira Outros | | | | 0,00 | | | | | | | | | ABR/22 | 192,00 | 11 | JE |
| TOTAL | | | | 185,87 | 4,70 | 100,00 | | 47,56 | | | | | | | | |
| EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E CONSUMO NO PERÍODO | | | | | | | | | | RESERVADO AO FISCO | | | | | | |
| Nº Medidor | Nº Apresentação | Tela Leitura | Leitura | Data Leitura | Leitura | Fator Multiplicador | Consumo kWh | Nº Dias | Novo modelo de Nota Fiscal de Energia Elétrica nos termos do Acordo Smeel 01/2019 (CONFAZ) | | | | | | | |
| 270402149-000-147 | 147 | 0,4401 | 22047,5 | 23/05/22 | 1,0 | 163,0 | 31 | | | | | | | | | |

NOTIFICAÇÃO DE MUDANÇA DE CONTAS VENCIDAS

CADASTRO DE DÉBITO AUTOMÁTICO

Se você ainda não tem débito automático, cadastre-o em sua instituição financeira utilizando o código 7574017


 Caixa Econômica Federal
 QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado. Ap
 223-640331443-6
 11/AGO/2022 HORA DE 09:01:57
 LOT. 05.006702-8 TERM 068571
 LOCALIDADE: SOBRAL
 AG. VINCULADA: 0654
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO
 COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
 VALOR DO PAGAMENTO: 169,86
 839200000010 699600312002
 019793334064 000075740175
 223-640331443-6
 19 VIA

PAGO: 11/08/2022
 COM RECURSO DO FMDE


 ORDENADOR DE DESPESAS



| Comp. | Banco | Agência | C1 | Conta | C2 | Série | Cheque n° | C3 | R\$ |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|----------|
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03001546-3 | 1 | AAA | 900750 | 4 | 1.677,80 |

Pague por este cheque a quantia de UM MIL E SEISSENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E

CITENTA CENTAVOS e centavos acima

em ENEL ou à sua ordem



Sobral, 11 de Agosto de 2022

[Signature]

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 07/22

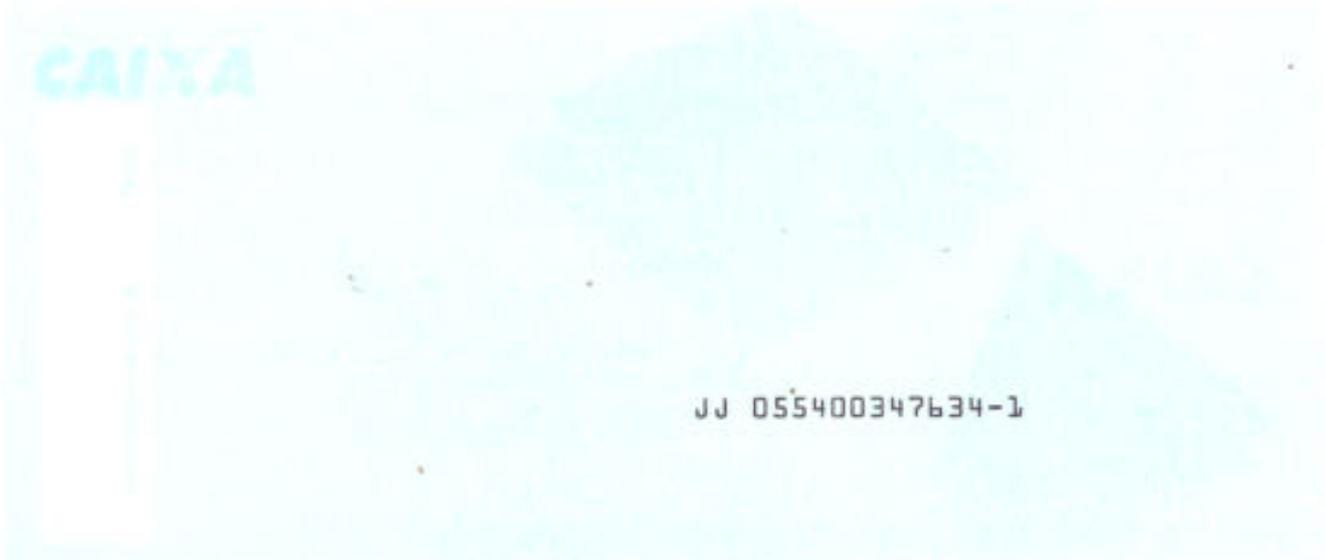
CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

[Signature]

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

⑆10405542⑆ 0289007505⑆ 600300354630⑆



JJ 055400347634-1

PAGO: 11/08/2022
COM RECURSO DO FOME

[Signature]
ORDENADOR DE DESPESAS



COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/08034 - PROCESSO Nº: 1912092022
 ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DEP FRANCISCO MONTE
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens atuibos

| Descrição do Item | Vencedor | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|--|-----------------------------|--------|--------------------|--------------------|---------------------|---------------------|-----------------|------------|
| 1 - SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHA - SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA PVC-Marca: PRÓPRIA Situacão: Declarada vencedor | LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | 60,00 | 24,6633 | 1.479,80 | 12,9900 | 779,40 | 700,3980 | 47,33 % |
| TOTAL ITENS FINALIZADOS: | | | | | | | | |
| | | | 1.479,7980 | 1.479,7980 | 779,4000 | 700,3980 | 47,33 % | |

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 1.479,80
 Total estimado nos itens finalizados: R\$ 1.479,80
 Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00
 Total estimado nos itens desertos:
 Total Contratado: R\$ 779,40
 Economia Gerada*: R\$ 700,4000 (47,33%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.





Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2022/000144 - PROCESSO Nº 1942/2022

ORGÃO PROMOTOR: PMS - CONS ESC DE FRANCISCO MONTE - CNPJ: 01.896.701/0001-08

ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO Nº 0045/2022

| | | | | | |
|--|-----------|--|-----------|--------------------|--------|
| FORNECEDOR: | | LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | CNPJ/CPF: | 01.896.701/0001-08 | |
| ENDEREÇO: | | Rua VITALE FRANSE, n. 743 - Bom Jesus, Fortaleza - CE, 04054-710 | ENDEREÇO: | 01.896.701/0001-08 | |
| COD. CATALAGO | COD. ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTD | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
| 00001 | 1 | SERVICULO CONSULTEC ADE GRAMATICA - SERVICO DE CONSULTORIA ADE GRAMATICA EM - OBS: SERVIÇO DE CONSULTORIA DE GRAMATICA COM FOCO EM GRAMATICA CONJUGAÇÃO E VERBOS, COM FOCO EM PRESENTES EM AÇÃO CONFORME DESCRITIVO EM TERMO DE REFERÊNCIA, MANUAIS PROPIA | 00001 | 12,7500 | 127,50 |
| TOTAL DA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO: | | | | | 127,50 |

Dotação Orçamentária: **PMS - CONS ESC DE FRANCISCO MONTE**

OBS: OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS AO PAGAMENTO DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS SÃO ORIGINÁRIOS DAS CLASSIFICAÇÕES FUNCIONAIS PROGRAMÁTICAS INFORMADAS NO TERMO DE PARTICIPAÇÃO DESTA COTAÇÃO.

PARA USO DO ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO

| | |
|--|-----------------------------|
| PMS - CONS ESC DE FRANCISCO MONTE | Data de emissão: 27/06/2022 |
| CARMEM ROSANA TEÓFILO Gestor de Compras | (carimbo e assinatura) |

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR:
ESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO FOI EMITIDA DE ACORDO COM O TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 01.896.701/0001-08 DE 12/06/2022. DE VENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS/PRESTAR OS SERVIÇOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, PRAZOS E DE MAIS CONDIÇÕES NELE EXPRESSOS, EM CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
Observações:

PARA USO DO FORNECEDOR

| | |
|--|---|
| LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | DATA: 18/06/2022 |
| FAÇA-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A COTAÇÃO ELETRÔNICA REFERIDA ACIMA. | LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS CNPJ: 01.896.701/0001-08 (carimbo e assinatura) LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS CPF: 070.532.962-10 |

OBS: PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR/SEGUNDA VIA PARA O ÓRGÃO PROMOTOR DA COTAÇÃO.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
802

| | | | | | |
|------------------------|---------------------|-----------------------|---------|-----------------------|----------------|
| Data e Hora da Emissão | 05/08/2022 14:07:04 | Competência | 08/2022 | Código de Verificação | 411147279 |
| Número do RPS | | No. NFS-e substituída | | Local da Prestação | FORTALEZA - CE |

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-------------------|---|----------------|---------------|-----------|----------------------|
| Razão Social/Nome | LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS | | | | |
| Nome Fantasia | MEIRE.COM | | | | |
| CPF/CNPJ | 30.962.920/0001-51 | Insc Municipal | 487.891-4 | Município | FORTALEZA - CE |
| Endereço e CEP | R CARLOS CHAGAS.901 - BONSUCESSO CEP:60.541-704 | | | | |
| Complemento | **** | Telefone | (85)3483-7668 | E-mail | meire.com2@gmail.com |

DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-------------------|--|---------------------|---------------|-----------|--------------------------------------|
| Razão Social/Nome | CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE | | | | |
| CPF/CNPJ | 01.896.301/0001-08 | Inscrição Municipal | | Município | SOBRAL - CE |
| Endereço e CEP | RUA DEPUTADO FRANCISCO MONTE, SN - TAPERUABA CEP: 62.106-000 | | | | |
| Complemento | | Telefone | (88)3613-6189 | E-mail | francisco.monte@edu.sobral.ce.gov.br |

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| SERVIÇO DE CONFECCAO DE CRACHAS PVC - QTD 60 - PREÇO UNITÁRIO R\$ 12.99 - TOTAL 779.40 | | | | | |
| | | | | | |

CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE

13.04 / 181309901 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|----------------|--|------------|--|
| Código da Obra | | Código ART | |
|----------------|--|------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|
| PIS | | COFINS | | IR(R\$) | | INSS(R\$) | | CSLL(R\$) | |
|-----|--|--------|--|---------|--|-----------|--|-----------|--|

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços

Cálculo do ISSQN devido no Município

| | | | | |
|-----------------------------|--------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| Valor dos Serviços R\$ | 779,40 | Natureza Operação | Valor dos Serviços R\$ | 779,40 |
| (-) Desconto Incondicionado | | 1-Tributação no Município | (-) Deduções Permitidas em Lei | |
| (-) Desconto Condicionado | | Regime especial Tributação | (-) Desconto Incondicionado | |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 6-Microempresário e Empresa de | Base de Cálculo | 779,40 |
| Outras Retenções | | Opção Simples Nacional | (X) Alíquota % | 5,00 |
| (-) ISS Retido | 0,00 | 1 - Sim | ISS a reter | () Sim (X) Não |
| (=) Valor Líquido R\$ | 779,40 | Incentivador Cultural | (=) Valor do ISS R\$ | 38,97 |
| | | 2 - Não | | |

Avisos

PAGO DO ISSQN COM RECURSO DO FINE

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br>
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <http://iss.fortaleza.ce.gov.br/>, com a utilização do Código de Verificação
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Serviço sujeito ao ANEXO 3.
- Serviço não sujeito ao IPI e tributado pelo Anexo 9, exceto para contribuintes em retenção, com ISS devido ao próprio Município.

TESTE QUE O MATERIAL SERVIÇO

DESTE DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA 05/08/2022

[Assinatura]
ORDENADOR DE DESPESAS

[Assinatura]
ASSINATURA
21027



RECIBO

Recebemos da CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE a quantia de **R\$ 779,40 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** referente a NF-e Nº 802 pelo que firmamos o presente recibo.

Fortaleza, Ce., 05 de AGOSTO de 2022

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ME
CNPJ 30.962.920/0001-51


LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
CPF: 070.432.863-10

PAGO: 05/08/2022
COM RECURSO DO FINEC


ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
 MATERIAL
 SERVIÇO

DESTA DOCUMENTO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
DATA: 05/08/2022


ASSINATURA

MATRÍCULA: 21939



Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
018 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900752 0 779,40

Pague por este cheque a quantia de SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS e centavos acima

à LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS ou à sua ordem



SOBRAL 05 de AGOSTO de 20 22

Luiz Gustavo da Silva Matos

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECÇÃO: 07/22

CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRAN

CNPJ 01.896.301/0001-08

Ana Valéria Silva

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 07/2004

98765 4321 104 0554 5 03001546-3 1 AAA 900752 0

⑆10405540⑆ 0189007525⑆ 600300154630⑆



JJ 055400347636-8

PAGO: 05/08/2022
COM RECURSO DO BANCÁRIO

Luiz Gustavo da Silva Matos
ORDENADOR DE DESPESAS

ATESTO QUE O
MATERIAL
X SERVIÇO
DESTA DOCUMENTAÇÃO FOI RECEBIDO E CONFERIDO
EM 05/08/2022

Ana Valéria Silva
ASSINATURA

MATRICULA: 21937



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Certidão Nº 2022/171671

CPF/CNPJ: 30.962.920/0001-51

Nome ou Razão Social: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS

Endereço: R CARLOS CHAGAS 901 **** BONSUCESSO CEP 60541-704

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

Credito tributario suspenso

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

Fortaleza, 19 de Julho de 2022 (11:10:27)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 17/10/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais

Nº 202200206466

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 067724345 |
| CNPJ / CPF: 30962920000151 |
| RAZÃO SOCIAL / NOME: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS |

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANCA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 28/06/2022 ÀS 10:44:38
VÁLIDO ATÉ 27/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**
CNPJ: **30.962.920/0001-51**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:00:30 do dia 04/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2022.

Código de controle da certidão: **DD28.1119.9C5D.D601**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 30.962.920/0001-51
Certidão n°: 7464595/2022
Expedição: 05/03/2022, às 11:38:16
Validade: 01/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **30.962.920/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

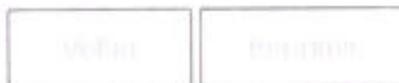
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.962.920/0001-51
Razão Social: LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
Endereço: R EMILIO DE MENEZES 399 / BONSUCESSO / FORTALEZA / CE / 60541-664

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072902102255934581

Informação obtida em 04/08/2022 11:13:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO

CONTRATO Nº 017/2022 – ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE
PROCESSO Nº P191209/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE E A EMPRESA LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO ESCOLAR DEPUTADO FRANCISCO MONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 01.896.301/0001-08, com sede na Rua Francisco Monte, S/N, Centro, Distrito de Taparuaba, Sobral - CE, representado neste ato pelo Sr. **LEANDRO TEÓFILO PEREIRA**, inscrito no RG sob o nº 1857624-89, CPF nº 758.908.363-15, residente e domiciliado na Rua Maria de Nazaré Pereira, nº 790, Centro, Distrito de Taparuaba - Sobral - CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.920/0001-51, com sede na Rua Vital Brasil, nº 780, Bairro Bonsucesso, CEP: 60.541-705, Fortaleza - Ceará, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrito no RG sob o nº 20073574309 e CPF nº 070.432.863-10, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica 2022/08034 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica 2022/08034 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de prestação de Serviço de Terceiros/Serviço Gráfico - Crachás, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte, pagos com recursos do PMDE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma INTEGRAL, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR | VALOR |
|------|---------------|-------|--------|-------|-------|
|------|---------------|-------|--------|-------|-------|



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

| | | | | UNITÁRIO R\$ | TOTAL R\$ |
|--|--|----------------|----|-------------------|--------------|
| 01 | <p>SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA - SERVICO DE CONFECCAO DE CRACHA PVC.</p> <p>Obs: SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CRACHÁ FRENTE E VERSO COM CORDÃO COM IDENTIFICAÇÃO E PRESILHA EM AÇO. MODELO DO CRACHÁ E CORDÃO FORNECIDO PELA ESCOLA.</p> <p>DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:</p> <p>- Crachá: PVC, LAMINADO, 4X1 CORES, ESPESSURA 0,76MM, 55X85MM, FOTO, BRASÃO E TIMBRE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL COM IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE, UNIDADE ADMINISTRATIVA E NOME DO PORTADOR, COM CORTE OVÓIDE NA PARTE SUPERIOR PARA COLOCAÇÃO DO TERMINAL DE METAL NIQUELADO, TIPO JACARÉ.</p> <p>- Cordão: EM POLIÉSTER NA COR AMARELA (HEX #FFFF00), COM LOGOTIPO DA PREFEITURA DE SOBRAL, MEDINDO 3CM DE LARGURA, APLICADO REPETIDAMENTE POR TODA A EXTENSÃO A CADA 2 CM, O LOGOTIPO DEVERÁ SER IMPRESSO NOS DOIS LADOS DO CORDÃO. O TAMANHO DO CORDÃO DEVERÁ SER DE 80 CM DE COMPRIMENTO POR 16 MM DE LARGURA.</p> | 1.0 UNIDADE | 60 | R\$ 12,99 | R\$ 779,40 |
| Valor Total do(s) item (ns) R\$ | | | | R\$ 779,40 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 779,400** (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação 003
Conta:1546-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

Conselho Escolar Deputado Francisco Monte

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à execução:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

5.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da (s) Ordem (ns) de Serviço (s) /Nota (s) de Empenho (s), na Escola Deputado Francisco localizada na Rua Francisco Monte, s/n, em Taperuaba - Sobral/CE, e nos anexos: PMS – escola anexo educação infantil, Rua Maria de Nazaré Pereira / PMS – creche anexo Francisco R. Magalhães, rua Alfredo Bastos no (s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material cotado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola Deputado Francisco Monte/Conselho Escolar Deputado Francisco Monte e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que tome o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

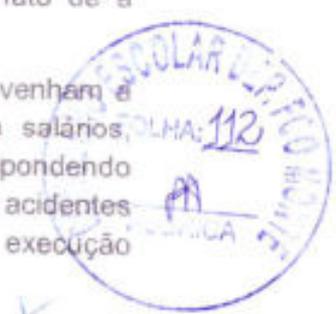
8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados
Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022
CÓDIGO INEP 23026367

contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
ESCOLA DEPUTADO FCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Recredenciamento da Escola, Reconhecimento do Ensino Fundamental incluindo Educação de
Jovens e Adultos e Autorização da Educ. Infantil renovados

Resolução Nº 12/2020 – CME, DOM 06/11/2020 Validade: 31/03/2022

CÓDIGO INEP 23026367

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 21 de junho de 2022.

LEANDRO TEÓFILO PEREIRA
DIRETOR DA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE
Contratante

**LUIZ GUSTAVO DA
SILVA
MATOS:309629200
00151**

Assinado de forma digital
por LUIZ GUSTAVO DA
SILVA
MATOS:30962920000151
Dados: 2022.06.22 11:15:23
-03'00'

LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Luciana Mendes Sousa
CPF: 468.295.043-68

2. Reynane Azeite Pinto
CPF: 519.463.943-09



com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA (Itens 1.1 a 1.20, do Lote 01). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 1101 04.122.0500.2.437.3.3.90.40.00 1.500.0000.00. VALOR: R\$ 395.196,00 (trezentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e seis reais). GESTOR/FISCAL: A Gestão deste Contrato será exercida pela Sra. Larissa Arruda Viana, Gerente de acompanhamento de Processos, Matrícula nº 33.236, doravante denominada de GESTORA e a Fiscalização será exercida pelo Sr. Igor Alves Araújo, Gerente de Acompanhamento de Contratos e Execução Financeira, Matrícula nº 21.285, doravante denominado de FISCAL, ambos especialmente designados para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Os prazos de vigência e de execução serão de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Sra. Ana Paula Pires de Andrade - SECRETÁRIA EXECUTIVA DAS FINANÇAS- Sr. Raimundo Herilandes Ferreira Cabral - Intersol Tecnologia e Serviços de Informática LTDA. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - COORDENADOR JURÍDICO DA SEFTN.

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convida os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 29/06/2022, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email contrim@sobral.ce.gov.br, com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 1310/2021 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Francisco Bruno Lima de Albuquerque, Márcio Bruno Araújo e Silva, Sciana Sêrvia de Araújo Viana Frota, Beatriz Cardoso Aguiar e Lucas Silva Aguiar; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Filipe Félix Sousa e Camerino Lopes Furtado; Representante dos contribuintes - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB Subseção Sobral: Marcus Sidon de Sousa Rocha e Ana Maria Marinho; Representante dos contribuintes - Câmara dos Dirigentes Lojistas de Sobral - CDL: Adriana Vieira do Vale, Daniela da Fonseca Costa. Processos para julgamento: P035410/2018 - Contribuinte interessado: Bertoldo Francisco Mendes Coelho, Relator: Filipe Félix Sousa, P130186/2020 - Contribuinte interessado: JR da Silva Alves Me. Relatora: Lucas Silva Aguiar, Sobral/CE, 15 de junho de 2022. Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior - VICE PRESIDENTE DO CONTRIM.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0760/2021 - SME - PROCESSO Nº P199796/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa R.R. POPELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.858.301.0001-65. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, parágrafo primeiro, incisos I e IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações e na Tomada de Preços nº 016/2021-SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO ao contrato supracitado, que tem como objeto a "construção de um Centro de Educação Infantil, no Bairro Centro (Tamarindo), no Município de Sobral/CE", compreendida no período de 20/06/2022 a 18/10/2022. **DA PUBLICAÇÃO:** A publicação do presente contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, cobrindo as despesas e expensas do CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Renan de Azevedo Portela - Contratado. Dayanna Karla Coelho Kimenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P191209/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301.0001-08. **CONTRATADA:** Empresa LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS - ME, inscrita no CNPJ nº 30.962.920/0001-51. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamentação o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08034 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviço de Terceiros Serviço Gráfico - Criação, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 779,40 (setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Luiz Gustavo da Silva Matos - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022 - ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE - PROCESSO Nº P194783/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Deputado Francisco Monte, inscrito no CNPJ nº 01.896.301.0001-08. **CONTRATADA:** Empresa EMPORIO DO PAPEL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamentação o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022.10806 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização - Lixeira Coleta Seletiva, para atender as necessidades da Escola Deputado Francisco Monte. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.608,48 (um mil, seiscentos e oito reais e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Deputado Francisco Monte, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1546-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Francisco das Chagas Ramos Carvalho, Coordenador Pedagógico, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de junho de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Leandro Teófilo Pereira - Contratante e Ana Cassia Aguiar Agape - Contratado.

PORTARIA Nº 0128/2022- SME - DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE COMPRAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL/CE E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, que regulamenta as aquisições públicas no âmbito do município de Sobral e dá outras providências; CONSIDERANDO a importância da função de gestão de compras no âmbito das unidades vinculadas à Secretaria Municipal da Educação (SME), sendo um todo complexo no qual está envolvido o processo de pesquisa de mercado junto aos fornecedores, planejamento de compras, gestão e utilização do sistema de cotação eletrônica, e outras atribuições inerentes a função; CONSIDERANDO que as unidades de ensino de Sobral/CE recebem os recursos do Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (PMDE), instituído pela Lei Municipal nº 1861 de 24 de Abril de 2019 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 2224, de 30 de Maio de 2019; CONSIDERANDO que o Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras recebe recursos próprios para a sua manutenção; **RESOLVE:** Art. 1º. Designar os servidores listados no Anexo Único desta Portaria para responderem pela função de Gestores de Compras das unidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE. Art. 2º. Os membros listados nesta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, não se aplicando todas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Sobral (CE), 23 de junho de 2022. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

